



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 152

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			63
Atos do Poder Executivo	1	44	
Secretaria de Estado de Governo	32	48	63
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	32		63
Secretaria de Estado de Cultura	32	51	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	33		
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		51	
Secretaria de Estado de Educação	34	52	64
Secretaria de Estado do Esporte	34		
Secretaria de Estado de Fazenda	34	60	64
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	41	60	
Secretaria de Estado de Obras		61	68
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	41		69
Secretaria de Estado de Saúde	43	61	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública	43		
Polícia Civil do Distrito Federal		62	71
Secretaria de Estado de Transportes	43		71
Ineditoriais.....			71

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.982, DE 28 DE MAIO DE 2007. (*)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do inciso IV do artigo 11 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, terá a seguinte estrutura administrativa:

1. Gabinete
2. Assessoria Jurídico-Legislativa
3. Assessoria de Comunicação Social
4. Assessoria Especial
5. Assessoria Internacional
6. Coordenadoria Regional de Representações
7. Cerimonial
 - 7.1 Assessoria
 - 7.2 Assessoria Especial
 - 7.3 Assessoria de Eventos
 - 7.4 Núcleo de Correspondência Protocolar
 - 7.5 Núcleo de Apoio Administrativo
8. Unidade de Administração Geral
 - 8.1 Gabinete
 - 8.2 Assessoria
 - 8.3 Gerência Administrativa

- 8.3.1 Núcleo de Material
- 8.3.2 Núcleo de Contratos e Serviços
- 8.3.3 Núcleo de Serviços Gerais e Documentação
- 8.3.4 Núcleo de Patrimônio
- 8.4 Gerência de Recursos Humanos
 - 8.4.1 Núcleo de Registro Financeiro
 - 8.4.2 Núcleo de Cadastro Funcional
- 8.5 Gerência de Orçamento e Finanças
 - 8.5.1 Núcleo de Orçamento e Finanças
 - 8.5.2 Núcleo de Pagamento e Controle
- 8.6 Gerência de Tecnologia da Informação
 - 8.6.1 Núcleo de Suporte
 - 8.6.2 Núcleo de Administração de Rede e Banco de Dados
9. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
 - 9.1 Gabinete
 - 9.2 Assessoria
 - 9.3 Diretoria de Acompanhamento e Controle
 - 9.3.1 Gerência de Acompanhamento
 - 9.3.2 Gerência de Controle
 - 9.3.3 Gerência de Apoio Técnico
10. SUBSECRETARIA DO DIÁRIO OFICIAL E COORDENAÇÃO TÉCNICA
 - 10.1 Gabinete
 - 10.2 Assessoria
 - 10.3 Diretoria de Avaliação das Ações do Governo
 - 10.3.1 Gerência de Coordenação das Ações do Governo
 - 10.3.2 Gerência de Avaliação e Análise
 - 10.4 Diretoria de Captação e Processamento da Informação
 - 10.4.1 Gerência de Captação e Processamento
 - 10.4.2 Gerência de Desenvolvimento de Propostas
 - 10.5 Diretoria de Comunicação Estratégica
 - 10.5.1 Gerência de Informação Gerencial
 - 10.5.2 Gerência de Comunicação Interna
 - 10.6 Diretoria de Comunicação Oficial
 - 10.6.1 Gerência de Publicação
 - 10.6.1.1 Núcleo de Divulgação
 - 10.6.1.2 Núcleo de Revisão
 - 10.6.1.3 Núcleo de Publicação
 - 10.6.2 Gerência de Distribuição e Faturamento
 - 10.6.2.1 Núcleo de Cadastro e Logística
 - 10.6.2.2 Núcleo de Distribuição
 - 10.7 Coordenação Técnica
- 11 SUBSECRETARIA DO ENTORNO
 - 11.1 Gabinete
 - 11.2 Assessoria
 - 11.3 Diretoria de Planejamento e Execução de Projetos
 - 11.3.1 Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Projetos
 - 11.3.2 Gerência de Execução de Projetos
 - 11.4 Diretoria de Articulação e Relacionamento Intergovernamental
 - 11.4.1 Gerência de Relações Intergovernamentais
 - 11.4.2 Gerência de Articulação
- 12 SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
 - 12.1 Gabinete
 - 12.2 Assessoria de Comunicação
 - 12.3 Coordenadoria de Receita
 - 12.3.1 Núcleo de Recursos
 - 12.3.2 Núcleo de Parcelamentos
 - 12.4 Assessoria Especial da Ouvidoria

12.5 Coordenadoria de Operações
12.5.1 Núcleo de Planejamento
12.5.2 Núcleo de Execução
12.5.3 Núcleo de Depósito
12.6 Coordenadoria de Modernização e Informática
12.6.1 Núcleo de Administração e Suporte Técnico
12.6.2 Núcleo de Desenvolvimento e Redes
12.7 Coordenadoria de Atendimento ao Público
12.7.1 Núcleo de Atendimento ao Público
12.8 Diretoria de Fiscalização de Obras
12.9 Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas
12.10 Diretoria de Planejamento, Programação, Normas e Procedimentos
12.10.1 Gerência de Inteligência
13. Coordenadoria das Cidades
13.1 Gabinete
13.2 Assessoria
13.3 Secretaria Executiva dos Comitês Regionais
13.4 Coordenação de Processamento de Dados
13.5 Coordenação Técnica do Programa de Acessibilidade
13.6 Diretoria de Orientação Normativa
13.6.1 Gerência de Parcelamento de Débitos
13.6.2 Gerência de Orientação e Normatização de Serviços Públicos
13.6.2.1 Núcleo de Orientação às Ocupações de Áreas Públicas
13.6.2.2 Núcleo de Orientação às Ocupações de Próprios
13.6.2.3 Núcleo de Orientação às Ocupações de Feiras
13.6.3 Gerência de Orientação e Normatização de Aprovação de Projetos e Licenciamentos
13.6.3.1 Núcleo de Orientação ao Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos
13.6.3.2 Núcleo de Orientação ao Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
13.6.3.3 Núcleo de Orientação ao Planejamento Urbano
13.7 Diretoria de Orientação ao Planejamento, Orçamento e Administração
13.7.1 Gerência de Orientação Administrativa, Orçamentária e Financeira
13.7.1.1 Núcleo de Orientação Administrativa
13.7.1.2 Núcleo de Orientação da Execução Orçamentária e Financeira
13.7.1.3 Núcleo de Protocolo e Material
13.7.2 Gerência de Suporte ao Planejamento das Ações Regionais
13.7.2.1 Núcleo de Suporte a Programas e Projetos
13.7.2.2 Núcleo de Suporte ao Planejamento e Acompanhamento Orçamentário
13.7.2.3 Núcleo de Suporte às Ações de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Áreas Rurais
13.8.3 Gerência de Fiscalização, Manutenção e Acompanhamento
13.8.3.1 Núcleo de Manutenção
13.8.3.2 Núcleo de Fiscalização
13.8.3.3 Núcleo de Acompanhamento
14.8 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
14.8.1 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
14.8.1.1 Gabinete
14.8.1.2 Chefia de Gabinete
14.8.1.3 Junta Regional do Serviço Militar
14.8.1.4 Assessoria Técnica
14.8.1.5 Assessoria de Comunicação Social
14.8.1.6 Assessoria de Atendimento à Comunidade
14.8.1.7 Diretoria de Obras
14.8.1.7.1 Gerência de Orçamento, Acompanhamento e Controle
14.8.1.7.2 Gerência de Manutenção e Execução de Obras
14.8.1.7.2.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.1.8 Diretoria de Urbanismo e Projetos

14.8.1.8.1 Gerência de Exame, Elaboração e Aprovação de Projetos
14.8.1.8.1.1 Núcleo de Apoio Técnico
14.8.1.8.2 Gerência de Urbanismo e Patrimônio Cultural
14.8.1.9 Diretoria de Planejamento e Ação Comunitária
14.8.1.9.1 Gerência de Planejamento
14.8.1.9.1.1 Núcleo de Ordenamento Territorial
14.8.1.9.2 Gerência de Ação Social
14.8.1.3 Gerência de Cultura e Educação
14.8.1.9.4 Gerência de Esporte, Lazer e Turismo
14.8.1.10 Diretoria de Administração Geral
14.8.1.10.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.1.10.2 Gerência de Administração
14.8.1.10.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.1.10.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.1.10.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.1.10.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.1.11 Diretoria de Serviços
14.8.1.11.1 Gerência de Serviços Públicos
14.8.1.11.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.1.11.2 Gerência de Licenciamento de Obras
14.8.1.11.2.1 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.1.11.2.2 Núcleo de Topografia
14.8.1.11.3 Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.1.11.3.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.1.11.3.2 Núcleo de Cadastro
14.8.2 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
14.8.2.10.1 Gabinete
14.8.2.10.2 Chefia de Gabinete
14.8.2.10.3 Junta Regional do Serviço Militar
14.8.2.10.4 Assessoria Técnica
14.8.2.10.5 Assessoria de Comunicação Social
14.8.2.10.6 Diretoria de Obras
14.8.2.10.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.2.10.6.2 Gerência de Execução de Obras
14.8.2.10.6.2.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.2.10.6.3 Gerência de Licenciamento
14.8.2.10.6.3.1 Núcleo de Topografia
14.8.2.10.6.3.2 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.2.10.6.3.3 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.2.10.7 Diretoria Social
14.8.2.10.7.1 Gerência de Promoção e Assistência Social
14.8.2.10.7.2 Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde
14.8.2.10.7.3 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.2.10.8 Diretoria de Serviços
14.8.2.10.8.1 Gerência de Serviços Públicos
14.8.2.10.8.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.2.10.8.2 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos
14.8.2.10.8.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.2.10.8.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural
14.8.2.10.9 Diretoria de Administração Geral
14.8.2.10.9.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.2.10.9.2 Gerência de Administração
14.8.2.10.9.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.2.10.9.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.2.10.9.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.2.10.9.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.3 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

14.8.3.1 Gabinete	
14.8.3.2 Chefia de Gabinete	
14.8.3.3 Junta Regional do Serviço Militar	
14.8.3.4 Assessoria Técnica	
14.8.3.5 Assessoria de Comunicação Social	
14.8.3.6 Diretoria Técnica	
14.8.3.6.1 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	
14.8.3.6.2 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	
14.8.3.6.3 Gerência de Licenciamento	
14.8.3.6.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras	
14.8.3.6.3.2 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	
14.8.3.6.3.3 Núcleo de Topografia	
14.8.3.6.3.4 Núcleo de Cadastro	
14.8.3.6.3.5 Núcleo de Expedição de Alvará de Funcionamento	
14.8.3.7 Diretoria de Obras	
14.8.3.7.1 Gerência de Manutenção e Conservação	
14.8.3.7.1.1 Núcleo de Conservação de Próprios	
14.8.3.7.2 Gerência de Execução de Obras	
14.8.3.7.2.1 Núcleo de Comando de Reparos	
14.8.3.9 Diretoria Social	
14.8.3.9.1 Gerência de Promoção e Assistência Social	
14.8.3.9.2 Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde	
14.8.3.9.3 Gerência de Esporte e Lazer	
14.8.3.9.4 Gerência de Cultura e Educação	
14.8.3.10 Diretoria de Serviços	
14.8.3.10.1 Gerência de Serviços Públicos	
14.8.3.10.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	
14.8.3.10.2 Gerência de Parques e Jardins	
14.8.3.10.2.1 Núcleo de Apoio e Conservação	
14.8.3.11 Diretoria de Administração Geral	
14.8.3.11.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	
14.8.3.11.2 Gerência de Administração	
14.8.3.11.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	
14.8.3.11.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	
14.8.3.11.2.3 Núcleo de Pessoal	
14.8.3.11.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	
14.8.3.12 GERENCIA REGIONAL DE TAGUATINGA	
14.8.3.12.1 Gabinete	
14.8.3.12.2 Assessoria Geral	
14.8.3.12.3 Diretoria de Obras	
14.8.3.12.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras	
14.8.3.12.4 Diretoria de Serviços	
14.8.3.12.4.1 Núcleo de Serviços Públicos	
14.8.3.12.4.2 Núcleo de Serviços Sociais	
14.8.4 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	
14.8.4.1 Gabinete	
14.8.4.2 Chefia de Gabinete	
14.8.4.3 Junta Regional do Serviço Militar	
14.8.4.4 Assessoria Técnica	
14.8.4.5 Assessoria de Comunicação Social	
14.8.4.6 Diretoria de Obras	
14.8.4.6.1 Gerência de Licenciamento	
14.8.4.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	
14.8.4.6.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	
14.8.4.6.1.3 Núcleo de Topografia	
14.8.4.6.2 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	
14.8.4.6.3 Gerência de Execução de Obras	
14.8.4.6.3.1 Núcleo de Manutenção e Conservação	
14.8.4.6.3.2 Núcleo de Comando de Reparos	
14.8.4.7 Diretoria de Serviços	
14.8.4.7.1 Gerência de Desenvolvimento Social	
14.8.4.7.1.1 Núcleo de Promoção e Assistência Social	
14.8.4.7.1.2 Núcleo de Ação Social, Segurança e Saúde	
14.8.4.7.2 Gerência de Esporte e Lazer	
14.8.4.7.3 Gerência de Cultura e Educação	
14.8.4.7.4 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	
14.8.4.7.5 Gerência de Serviços Públicos	
14.8.4.7.5.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	
14.8.4.7.6 Gerência de Apoio Industrial e Rural	
14.8.4.8 Diretoria de Administração Geral	
14.8.4.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	

14.8.4.8.2 Gerência de Administração	
14.8.4.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	
14.8.4.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	
14.8.4.8.2.3 Núcleo de Pessoal	
14.8.4.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	
14.8.5 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	
14.8.5.1 Gabinete	
14.8.5.2 Chefia de Gabinete	
14.8.5.3 Junta Regional do Serviço Militar	
14.8.5.4 Assessoria Técnica	
14.8.5.5 Assessoria de Comunicação Social	
14.8.5.6 Diretoria de Obras	
14.8.5.6.1 Gerência de Licenciamento	
14.8.5.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	
14.8.5.6.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	
14.8.5.6.1.3 Núcleo de Topografia	
14.8.5.6.2 Gerência de Manutenção e Conservação	
14.8.5.6.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	
14.8.5.6.4 Gerência de Execução de Obras	
14.8.5.6.4.1 Núcleo de Comando de Reparos	
14.8.5.7 Diretoria de Serviços	
14.8.5.7.1 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	
14.8.5.7.2 Gerência de Serviços Públicos	
14.8.5.7.2.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	
14.8.5.7.3 Gerência de Apoio Industrial e Rural	
14.8.5.7.4 Gerência de Desenvolvimento Social	
14.8.5.7.4.1 Núcleo de Promoção e Assistência Social	
14.8.5.7.4.2 Núcleo de Ação Social, Segurança e Saúde	
14.8.5.7.5 Gerência de Esporte e Lazer	
14.8.5.7.6 Gerência de Cultura e Educação	
14.8.5.8 Diretoria de Administração Geral	
14.8.5.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	
14.8.5.8.2 Gerência de Administração	
14.8.5.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	
14.8.5.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	
14.8.5.8.2.3 Núcleo de Pessoal	
14.8.5.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	
14.8.5.9 GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO	
14.8.5.9.1 Gabinete	
14.8.5.9.2 Assessoria Geral	
14.8.5.9.3 Diretoria de Obras	
14.8.5.9.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras	
14.8.5.9.4 Diretoria de Serviços	
14.8.5.9.4.1 Núcleo de Serviços Públicos	
14.8.5.9.4.2 Núcleo de Serviços Sociais	
14.8.6 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
14.8.6.1 Gabinete	
14.8.6.2 Chefia de Gabinete	
14.8.6.3 Junta Regional do Serviço Militar	
14.8.6.4 Assessoria Técnica	
14.8.6.5 Assessoria de Comunicação Social	
14.8.6.6 Diretoria de Obras	
14.8.6.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação	
14.8.6.6.2 Gerência de Execução de Obras	
14.8.6.6.2.1 Núcleo de Comando de Reparos	
14.8.6.6.3 Gerência de Licenciamento	
14.8.6.6.3.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	
14.8.6.6.3.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	
14.8.6.6.3.3 Núcleo de Topografia	
14.8.6.7 Diretoria Social	
14.8.6.7.1 Gerência de Promoção e Assistência Social	
14.8.6.7.2 Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde	
14.8.6.7.3 Gerência de Esporte e Lazer	
14.8.6.7.4 Gerência de Cultura e Educação	
14.8.6.8. Diretoria de Serviços	
14.8.6.8.1 Gerência de Serviços Públicos	
14.8.6.8.1.1 Núcleo Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	
14.8.6.8.2 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	
14.8.6.8.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	
14.8.6.8.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural	
14.8.6.9 Diretoria de Administração Geral	

14.8.6.9.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.6.9.2 Gerência de Administração

14.8.6.9.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.6.9.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.6.9.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.6.9.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.6.1 GERÊNCIA REGIONAL DE PLANALTINA

14.8.6.1.1 Gabinete

14.8.6.1.2 Assessoria Geral

14.8.6.1.3 Diretoria de Obras

14.8.6.1.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras

14.8.6.1.4 Diretoria de Serviços

14.8.6.1.4.1 Núcleo de Serviços Públicos

14.8.6.1.4.2 Núcleo de Serviços Sociais

14.8.7 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

14.8.7.1 Gabinete

14.8.7.2 Chefia de Gabinete

14.8.7.3 Junta Regional do Serviço Militar

14.8.7.4 Assessoria Técnica

14.8.7.5 Assessoria de Comunicação Social

14.8.7.6 Diretoria de Obras

14.8.7.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.7.6.2 Gerência de Aprovação de Projetos

14.8.7.6.3 Gerência de Execução de Obras

14.8.7.6.3.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.7.7.4 Gerência de Licenciamento

14.8.7.7.4.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas

14.8.7.7.4.2 Núcleo de Licenciamento de Obras

14.8.7.7.4.3 Núcleo de Topografia

14.8.7.8 Diretoria de Serviços

14.8.7.8.1 Gerência de Serviços Públicos

14.8.7.8.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.7.8.2 Gerência de Assuntos Sociais

14.8.7.8.3 Gerência de Apoio Industrial e Rural

14.8.7.8.4 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação

14.8.7.9 Diretoria de Administração Geral

14.8.7.9.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.7.9.2 Gerência de Administração

14.8.7.9.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.7.9.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.7.9.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.7.9.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.8 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

14.8.8.1 Gabinete

14.8.8.2 Chefia de Gabinete

14.8.8.3 Junta Regional do Serviço Militar

14.8.8.4 Assessoria Técnica

14.8.8.5 Assessoria de Comunicação Social

14.8.8.6 Diretoria de Obras

14.8.8.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.8.6.1.1 Núcleo de Conservação de Próprios

14.8.8.6.2 Gerência de Aprovação de Projetos

14.8.8.6.3 Gerência de Execução de Obras

14.8.8.6.3.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.8.6.4 Gerência de Licenciamento

14.8.8.6.4.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas

14.8.8.6.4.2 Núcleo de Licenciamento de Obras

14.8.8.6.4.3 Núcleo de Topografia

14.8.8.7 Diretoria de Serviços

14.8.8.7.1 Gerência de Serviços Públicos

14.8.8.7.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.8.7.2 Gerência de Esporte e Lazer

14.8.8.7.3 Gerência de Assuntos Sociais

14.8.8.7.3.1 Núcleo de Cultura, Educação e Atendimento Social

14.8.8.8 Diretoria de Administração Geral

14.8.8.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.8.8.2 Gerência de Administração

14.8.8.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.8.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.8.8.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.8.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.9 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

14.8.9.1 Gabinete

14.8.9.2 Chefia de Gabinete

14.8.9.3 Junta Regional do Serviço Militar

14.8.9.4 Assessoria Técnica

14.8.9.5 Assessoria de Comunicação Social

14.8.9.6 Diretoria de Obras

14.8.9.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.9.6.1.1 Núcleo de Conservação de Próprios

14.8.9.6.2 Gerência de Licenciamento

14.8.9.6.2.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas

14.8.9.6.2.2 Núcleo de Licenciamento de Obras

14.8.9.6.2.3 Núcleo de Topografia

14.8.9.6.3 Gerência de Execução de Obras

14.8.9.6.3.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.9.6.3.2 Núcleo Setoriais - “P Sul”

14.8.9.6.3.3 Núcleo Setoriais - “P Norte”

14.8.9.6.3.4 Núcleo Setoriais - “Setor O”

14.8.9.6.3.5 Núcleo Setoriais - “Privê SIA”

14.8.9.7 Diretoria Social

14.8.9.7.1 Gerência de Promoção e Assistência Social

14.8.9.7.2 Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde

14.8.9.7.3 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação

14.8.9.7.3.1 Núcleo de Esporte e Lazer

14.8.9.7.3.2 Núcleo de Cultura e Educação

14.8.9.8 Diretoria de Serviços

14.8.9.8.1 Gerência de Serviços Públicos

14.8.9.8.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.9.8.2 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos

14.8.9.8.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial

14.8.9.8.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural

14.8.9.9 Diretoria de Administração Geral

14.8.9.9.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.9.9.2 Gerência de Administração

14.8.9.9.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.9.9.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.9.9.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.9.9.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.9.10 GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA

14.8.9.10.1 Gabinete

14.8.9.10.2 Assessoria Geral

14.8.9.10.3 Diretoria de Obras

14.8.9.10.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras

14.8.9.10.4 Diretoria de Serviços

14.8.9.10.4.1 Núcleo de Serviços Públicos

14.8.9.10.4.2 Núcleo de Serviços Sociais

14.8.10 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

14.8.10.1 Gabinete

14.8.10.2 Chefia de Gabinete

14.8.10.3 Junta Regional do Serviço Militar

14.8.10.4 Assessoria Técnica

14.8.10.5 Assessoria de Comunicação Social

14.8.10.6 Diretoria de Obras

14.8.10.6.1 Gerência de Licenciamento

14.8.10.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas

14.8.10.6.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras

14.8.10.6.1.3 Núcleo de Topografia

14.8.10.6.2 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial

14.8.10.6.3 Gerência de Execução de Obras

14.8.10.6.4 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.10.6.4.1 Núcleo de Conservação de Próprios

14.8.10.6.4.2 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.10.6.5 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos

14.8.10.7 Diretoria de Serviços

14.8.10.7.1 Gerência de Desenvolvimento Social

14.8.10.7.2 Gerência de Esporte e Lazer

14.8.10.7.3 Gerência de Cultura e Educação

14.8.10.7.4 Gerência de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.10.7.5 Gerência de Serviços Públicos

14.8.10.8 Diretoria de Administração Geral

14.8.10.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.10.8.2 Gerência de Administração	14.8.13.6.1 Gerência de Licenciamento, Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.10.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.13.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.10.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.13.6.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.10.8.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.13.6.1.3 Núcleo de Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.10.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.13.6.1.4 Núcleo de Topografia
14.8.11 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	14.8.13.6.2 Gerência de Execução de Obras
14.8.11.1 Gabinete	14.8.13.6.2.1 Núcleo de Manutenção e Conservação
14.8.11.2 Chefia de Gabinete	14.8.13.6.2.2 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.11.3 Junta Regional do Serviço Militar	14.8.13.7 Diretoria de Serviços
14.8.11.4 Assessoria Técnica	14.8.13.7.1 Gerência de Desenvolvimento Social
14.8.11.5 Assessoria de Comunicação Social	14.8.13.7.1.1 Núcleo de Promoção e Assistência Social
14.8.11.6 Diretoria de Obras	14.8.13.7.1.2 Núcleo de Ação Social, Segurança e Saúde
14.8.11.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.13.7.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.11.6.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos	14.8.13.7.3 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos
14.8.11.6.2.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.13.7.4 Gerência de Serviços Públicos
14.8.11.6.3 Gerência de Licenciamento	14.8.13.7.4.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.11.6.3.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	14.8.13.7.5 Gerência de Apoio Industrial e Rural
14.8.11.6.3.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	14.8.13.8 Diretoria de Administração Geral
14.8.11.6.3.3 Núcleo de Topografia	14.8.13.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.11.7 Diretoria de Serviços	14.8.13.8.2 Gerência de Administração
14.8.11.7.1 Gerência de Esporte e Lazer	14.8.13.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.11.7.2 Gerência de Cultura e Educação	14.8.13.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.11.7.3 Gerência de Serviços Públicos	14.8.13.8.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.11.7.3.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.13.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.11.7.4 Gerência de Promoção e Assistência Social	14.8.14 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
14.8.11.8 Diretoria de Administração Geral	14.8.14.1 Gabinete
14.8.11.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.14.2 Chefia de Gabinete
14.8.11.8.2 Gerência de Administração	14.8.14.3 Junta Regional do Serviço Militar
14.8.11.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.14.4 Assessoria Técnica
14.8.11.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.14.5 Assessoria de Comunicação Social
14.8.11.8.2.3 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.14.6 Diretoria de Obras
14.8.11.8.2.4 Núcleo de Pessoal	14.8.14.6.1 Gerência de Licenciamento, Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.12 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	14.8.14.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
14.8.12.1 Gabinete	14.8.14.6.1.2 Núcleo de Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.12.2 Chefia de Gabinete	14.8.14.6.1.3 Núcleo de Topografia
14.8.12.3 Junta Regional do Serviço Militar	14.8.14.6.2 Gerência de Execução de Obras
14.8.12.4 Assessoria Técnica	14.8.14.6.3 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.12.5 Assessoria de Comunicação Social	14.8.14.6.3.2 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.12.6 Diretoria de Obras	14.8.14.7 Diretoria de Serviços
14.8.12.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.14.7.1 Gerência de Desenvolvimento Social
14.8.12.6.2 Gerência de Execução de Obras	14.8.14.7.1.1 Núcleo de Promoção e Assistência Social
14.8.12.6.2.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.14.7.1.2 Núcleo de Ação Social, Segurança e Saúde
14.8.12.6.3 Gerência de Licenciamento	14.8.14.7.1.3 Núcleo de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.12.6.3.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	14.8.14.7.2 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos
14.8.12.6.3.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	14.8.14.7.3 Gerência de Serviços Públicos
14.8.12.6.3.3 Núcleo de Topografia	14.8.14.7.3.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.12.7 Diretoria Social	14.8.14.7.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural
14.8.12.7.1 Gerência de Promoção e Assistência Social	14.8.14.8 Diretoria de Administração Geral
14.8.12.7.2 Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde	14.8.14.8.1 Gerência de Administração
14.8.12.7.3 Gerência de Esporte e Lazer	14.8.14.8.1.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.12.7.4 Gerência de Cultura e Educação	14.8.14.8.1.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.12.8 Diretoria de Serviços	14.8.14.8.1.3 Núcleo de Pessoal
14.8.12.8.1 Gerência de Serviços Públicos	14.8.14.8.1.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.12.8.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.14.8.2 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.12.8.2 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	14.8.15 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
14.8.12.8.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	14.8.15.1 Gabinete
14.8.12.8.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural	14.8.15.2 Chefia de Gabinete
14.8.12.9 Diretoria de Administração Geral	14.8.15.3 Junta Regional do Serviço Militar
14.8.12.9.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.15.4 Assessoria Técnica
14.8.12.9.2 Gerência de Administração	14.8.15.5 Assessoria de Comunicação Social
14.8.12.9.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.15.6 Diretoria de Obras
14.8.12.9.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.15.6.1 Gerência de Licenciamento
14.8.12.9.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.15.6.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.12.9.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.15.6.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.13 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	14.8.15.6.1.3 Núcleo de Topografia
14.8.13.1 Gabinete	14.8.15.6.2 Gerência de Execução de Obras
14.8.13.2 Chefia de Gabinete	14.8.15.6.2.1 Núcleo de Manutenção e Conservação
14.8.13.3 Junta Regional do Serviço Militar	14.8.15.6.2.2 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.13.4 Assessoria Técnica	14.8.15.7 Diretoria de Serviços
14.8.13.5 Assessoria de Comunicação Social	14.8.15.7.1 Gerência de Desenvolvimento Social
14.8.13.6 Diretoria de Obras	14.8.15.7.2 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial

14.8.158.7.3 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos	14.8.17.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.15.7.4 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação	14.8.17.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.15.7.5 Gerência de Serviços Públicos	14.8.17.8.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.15.7.5.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.17.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.15.8 Diretoria de Administração Geral	14.8.18 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
14.8.15.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.18.1 Gabinete
14.8.15.8.2 Gerência de Administração	14.8.18.2 Chefia de Gabinete
14.8.15.8.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.18.3 Assessoria Técnica
14.8.15.8.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.18.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.15.8.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.18.5 Diretoria de Obras
14.8.15.8.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.18.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.15.9 GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS QUENTES	14.8.18.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.15.9.1 Gabinete	14.8.18.5.2 Gerência de Execução de Obras
14.8.15.9.2 Assessoria Geral	14.8.18.5.3 Gerência de Aprovação de Projetos
14.8.15.9.3 Diretoria de Obras	14.8.18.5.4 Gerência de Licenciamento
14.8.15.9.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras	14.8.18.5.4.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.15.9.4 Diretoria de Serviços	14.8.18.5.4.2 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.15.9.4.1 Núcleo de Serviços Públicos	14.8.18.5.4.3 Núcleo de Topografia
14.8.15.9.4.2 Núcleo de Serviços Sociais	14.8.18.6 Diretoria de Serviços
14.8.16 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	14.8.18.6.1 Gerência de Serviços Públicos
14.8.16.1 Gabinete	14.8.18.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.16.2 Chefia de Gabinete	14.8.18.6.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.16.3 Assessoria Técnica	14.8.18.6.3 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.16.4 Assessoria de Comunicação Social	14.8.18.6.4 Gerência de Promoção e Assistência Social
14.8.16.5 Diretoria de Obras	14.8.18.7 Diretoria de Administração Geral
14.8.16.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.18.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.16.5.2 Gerência de Aprovação de Projetos	14.8.18.7.2 Gerência de Administração
14.8.16.5.3 Gerência de Execução de Obras	14.8.18.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.16.5.3.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.18.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.16.5.4 Gerência de Licenciamento	14.8.18.7.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.16.5.4.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	14.8.18.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.16.5.4.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	14.8.19 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA
14.8.16.5.4.3 Núcleo de Topografia	14.8.19.1 Gabinete
14.8.16.5.5 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial	14.8.19.2 Chefia de Gabinete
14.8.16.6 Diretoria de Serviços	14.8.19.3 Assessoria Técnica
14.8.16.6.1 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação	14.8.19.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.16.6.2 Gerência de Serviços Públicos	14.8.19.5 Diretoria de Obras
14.8.16.6.2.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.19.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.16.6.3 Gerência de Assuntos Sociais	14.8.19.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.16.6.4 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação	14.8.19.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos
14.8.16.7 Diretoria de Administração Geral	14.8.19.5.3 Gerência de Licenciamento
14.8.16.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.19.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
14.8.16.7.2 Gerência de Administração	14.8.19.5.3.2 Núcleo de Topografia
14.8.16.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.19.6 Diretoria de Serviços
14.8.16.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.19.6.1 Gerência de Serviços Públicos
14.8.16.7.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.19.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.16.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.19.6.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.17 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	14.8.19.7 Diretoria de Administração Geral
14.8.17.1 Gabinete	14.8.19.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.17.2 Chefia de Gabinete	14.8.19.7.2 Gerência de Administração
14.8.17.3 Junta Regional do Serviço Militar	14.8.19.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.17.4 Assessoria Técnica	14.8.19.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.17.5 Assessoria de Comunicação Social	14.8.19.7.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.17.6 Diretoria de Obras	14.8.19.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.17.6.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.20 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
14.8.17.6.2 Gerência de Aprovação de Projetos	14.8.20.1 Gabinete
14.8.17.6.3 Gerência de Execução de Obras	14.8.20.2 Chefia de Gabinete
14.8.17.6.3.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.20.3 Assessoria Técnica
14.8.17.6.4 Gerência de Licenciamento	14.8.20.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.17.6.4.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	14.8.20.5 Diretoria de Obras
14.8.17.6.4.2 Núcleo de Licenciamento de Obras	14.8.20.5.1 Gerência de Licenciamento
14.8.17.6.4.3 Núcleo de Topografia	14.8.20.5.1.1 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas
14.8.17.7 Diretoria de Serviços	14.8.20.5.1.2 Núcleo de Licenciamento de Obras
14.8.17.7.1 Gerência de Serviços Públicos	14.8.20.5.1.3 Núcleo de Topografia
14.8.17.7.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.20.5.2 Gerência de Planejamento e Ordenamento Territorial
14.8.17.7.2 Gerência de Assuntos Sociais	14.8.20.5.3 Gerência de Execução de Obras
14.8.17.7.3 Gerência de Esporte e Lazer	14.8.20.5.3.1 Núcleo de Manutenção e Conservação
14.8.17.7.4 Gerência de Cultura e Educação	14.8.20.5.3.2 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.17.8 Diretoria de Administração Geral	14.8.20.6 Diretoria de Serviços
14.8.17.8.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.20.6.1 Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos
14.8.17.8.2 Gerência de Administração	14.8.20.6.2 Gerência de Serviços Públicos

14.8.20.6.2.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.23.2 Chefia de Gabinete
14.8.20.6.3 Gerência de Desenvolvimento Social	14.8.23.3 Assessoria Técnica
14.8.20.6.3.1 Núcleo de Promoção e Assistência Social	14.8.23.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.20.6.3.2 Núcleo de Ação Social, Segurança e Saúde	14.8.23.5 Diretoria de Obras
14.8.20.6.4 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação	14.8.23.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.20.6.4.1 Núcleo de Esporte e Lazer	14.8.23.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.20.6.4.2 Núcleo de Cultura e Educação	14.8.23.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos
14.8.20.7 Diretoria de Administração Geral	14.8.23.5.3 Gerência de Licenciamento
14.8.20.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.23.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
14.8.20.7.2 Gerência de Administração	14.8.23.5.3.2 Núcleo de Topografia
14.8.20.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.23.6 Diretoria de Serviços
14.8.20.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.23.6.1 Gerência de Serviços Públicos
14.8.20.7.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.23.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.20.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.23.6.2 Gerência de Promoção e Assistência Social
14.8.20.8 GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	14.8.23.6.3 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.20.8.1 Gabinete	14.8.23.7 Diretoria de Administração Geral
14.8.20.8.2 Assessoria Geral	14.8.23.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.20.8.3 Diretoria de Obras	14.8.23.7.2 Gerência de Administração
14.8.20.8.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras	14.8.23.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.20.8.4 Diretoria de Serviços	14.8.23.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.20.8.4.1 Núcleo de Serviços Públicos	14.8.23.7.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.20.8.4.2 Núcleo de Serviços Sociais	14.8.23.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.21 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	14.8.24 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY
14.8.21.1 Gabinete	14.8.24.1 Gabinete
14.8.21.2 Chefe de Gabinete	14.8.24.2 Chefia de Gabinete
14.8.21.3 Assessoria Técnica	14.8.24.3 Assessoria Técnica
14.8.21.4 Assessoria de Comunicação Social	14.8.24.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.21.5 Diretoria de Obras	14.8.24.5 Diretoria de Obras
14.8.21.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.24.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.21.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.24.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.21.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos	14.8.24.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos
14.8.21.5.3 Gerência de Licenciamento	14.8.24.5.3 Gerência de Licenciamento
14.8.21.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas	14.8.24.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
14.8.21.5.3.2 Núcleo de Topografia	14.8.24.5.3.2 Núcleo de Topografia
14.8.21.6 Diretoria de Serviços	14.8.24.5.4 Gerência de Serviços Públicos
14.8.21.6.1 Gerência de Serviços Públicos	14.8.24.5.4.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.21.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.24.6 Diretoria de Administração Geral
14.8.21.6.2 Gerência de Assuntos Sociais	14.8.24.6.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.21.6.3 Gerência de Apoio Industrial e Rural	14.8.24.6.2 Gerência de Administração
14.8.21.7 Diretoria de Administração Geral	14.8.24.6.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.21.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.24.6.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.21.7.2 Gerência de Administração	14.8.24.6.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.21.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.24.6.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.21.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.25 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE IN-
14.8.21.7.2.3 Núcleo de Pessoal	DÚSTRIAS E ABASTECIMENTO
14.8.21.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.25.1 Gabinete
14.8.22 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	14.8.25.2 Chefia de Gabinete
14.8.22.1 Gabinete	14.8.25.3 Assessoria Técnica
14.8.22.2 Chefia de Gabinete	14.8.25.4 Assessoria de Comunicação Social
14.8.22.3 Assessoria Técnica	14.8.25.5 Diretoria de Obras e Serviços Públicos
14.8.22.4 Assessoria de Comunicação Social	14.8.25.5.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal
14.8.22.5 Diretoria de Obras	14.8.25.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação
14.8.22.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação	14.8.25.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos
14.8.22.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos	14.8.25.5.2 Gerência de Aprovação de Projetos
14.8.22.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos	14.8.25.5.3 Gerência de Execução de Obras
14.8.22.5.3 Gerência de Licenciamento	14.8.25.5.4 Gerência de Licenciamento
14.8.22.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas	14.8.25.5.4.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas
14.8.22.5.3.2 Núcleo de Topografia	14.8.25.5.4.2 Núcleo de Topografia
14.8.22.6 Diretoria de Serviços	14.8.25.6 Diretoria de Administração Geral
14.8.22.6.1 Gerência de Serviços Públicos	14.8.25.6.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos
14.8.22.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal	14.8.25.6.2 Gerência de Administração
14.8.22.6.2 Gerência de Assuntos Sociais	14.8.25.6.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados
14.8.22.7 Diretoria de Administração Geral	14.8.25.6.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo
14.8.22.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos	14.8.25.6.2.3 Núcleo de Pessoal
14.8.22.7.2 Gerência de Administração	14.8.25.6.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios
14.8.22.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados	14.8.25.7 Diretoria Social
14.8.22.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo	14.8.25.7 Gerência de Promoção e Assistência Social
14.8.22.7.2.3 Núcleo de Pessoal	14.8.25.7 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação
14.8.22.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios	14.8.26 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II
14.8.23 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	14.8.26.1 Gabinete
14.8.23.1 Gabinete	14.8.26.2 Chefia de Gabinete

14.8.26.3 Assessoria Técnica

14.8.26.4 Assessoria de Comunicação Social

14.8.26.5 Diretoria de Obras

14.8.26.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.26.5.2.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.26.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos

14.8.26.5.3 Gerência de Licenciamento

14.8.26.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas

14.8.26.5.3.2 Núcleo de Topografia

14.8.26.6 Diretoria de Serviços

14.8.26.6.1 Gerência de Serviços Públicos

14.8.26.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.26.6.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação

14.8.26.6.3 Gerência de Assuntos Sociais

14.8.26.6.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural

14.8.26.7 Diretoria de Administração Geral

14.8.26.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.26.7.2 Gerência de Administração

14.8.26.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.26.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.26.7.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.26.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.26.8 GERÊNCIA REGIONAL DA FERCAL

14.8.26.8.1 Gabinete

14.8.26.8.2 Assessoria Geral

14.8.26.8.3 Diretoria de Obras

14.8.26.8.3.1 Núcleo de Execução e Manutenção de Obras

14.8.26.8.4 Diretoria de Serviços

14.8.26.8.4.1 Núcleo de Serviços Públicos

14.8.26.8.4.2 Núcleo de Serviços Sociais

14.8.27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

14.8.27.1 Gabinete

14.8.27.2 Chefia de Gabinete

14.8.27.3 Assessoria Técnica

14.8.27.4 Assessoria de Comunicação Social

14.8.27.5 Diretoria de Obras

14.8.27.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.27.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.27.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos

14.8.27.5.3 Gerência de Licenciamento

14.8.27.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas

14.8.27.5.3.2 Núcleo de Topografia

14.8.27.6 Diretoria de Serviços

14.8.27.6.1 Gerência de Promoção e Assistência Social

14.8.27.6.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação

14.8.27.6.3 Gerência de Serviços Públicos

14.8.27.6.3.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.27.7 Diretoria de Administração Geral

14.8.27.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.27.7.2 Gerência de Administração

14.8.27.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.27.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.27.7.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.27.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.28 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

14.8.28.1 Gabinete

14.8.28.2 Chefia de Gabinete

14.8.28.3 Assessoria Técnica

14.8.28.4 Assessoria de Comunicação Social

14.8.28.5 Diretoria de Obras

14.8.28.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.28.5.2 Gerência de Aprovação de Projetos

14.8.28.5.3 Gerência de Execução de Obras

14.8.28.5.3.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.28.5.4 Gerência de Licenciamento

14.8.28.5.4.1 Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas

14.8.28.5.4.2 Núcleo de Topografia

14.8.28.6 Diretoria de Serviços

14.8.28.6.1 Gerência de Serviços Públicos

14.8.28.6.1.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.28.6.2 Gerência de Esporte, Lazer, Cultura e Educação

14.8.28.6.3 Gerência de Assuntos Sociais

14.8.28.6.4 Gerência de Apoio Industrial e Rural

14.8.28.7 Diretoria de Administração Geral

14.8.28.7.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.28.7.2 Gerência de Administração

14.8.28.7.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.28.7.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.28.7.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.28.7.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.8.29 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO

14.8.29.1 Gabinete

14.8.29.2 Chefia de Gabinete

14.8.29.3 Assessoria Técnica

14.8.29.4 Assessoria de Comunicação Social

14.8.29.5 Diretoria de Obras e Serviços Públicos

14.8.29.5.1 Núcleo de Apoio a Feiras e Bancas de Jornal

14.8.29.5.1 Gerência de Manutenção e Conservação

14.8.29.5.1.1 Núcleo de Comando de Reparos

14.8.29.5.2 Gerência de Execução de Obras e Aprovação de Projetos

14.8.29.5.3 Gerência de Licenciamento

14.8.29.5.3.1 Núcleo de Licenciamento de Obras

14.8.29.5.3.2 Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas

14.8.29.5.3.3 Núcleo de Topografia

14.8.29.6 Diretoria de Administração Geral

14.8.29.6.1 Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos

14.8.29.6.2 Gerência de Administração

14.8.29.6.2.1 Núcleo de Digitação e Processamento de Dados

14.8.29.6.2.2 Núcleo de Protocolo e Arquivo

14.8.29.6.2.3 Núcleo de Pessoal

14.8.29.6.2.4 Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios

14.9 CENTRO ADMINISTRATIVO

14.9.1 Gabinete

14.9.2 Gerência de Administração

14.9.3 Gerência de Informática

14.9.4 Gerência de Documentação e Comunicação Administrativa

14.9.5 Gerência de Transportes

14.9.6 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

14.10 COORDENADORIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS

14.11 COORDENADORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - Ficam mantidos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I, e mantidos seus respectivos ocupantes.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 4º - Ficam criados os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo III.

Art. 5º - O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal será aprovado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2007.
119º da República e 48º da Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no Suplemento do DODF nº 102, de 29 de maio de 2007, páginas 01 a 24 e Republicado no DODF nº 116, de 19 de junho de 2007, páginas 01 a 23.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO MANTIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

(Art. 2º do Decreto nº 27.982, de 28 de maio de 2007.)

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, CNE-03, 01; Secretário-Adjunto, CNE-04, 01; Assessor Extraordinário, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 07; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor do Gabinete, DFA-14, 09; Assessor, DFA-14, 18; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 05; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 03; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 03; Assistente, DFA-04, 03; Encarregado, DFA-02, 08 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-05, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – Subsecretário, CNE-05, 01 - SUB-

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO – Subsecretário, CNE-05, 01. CERIMONIAL – Chefe, CNE-04, 01; Chefe Adjunto, CNE-05, 01, Assessor Especial, DFA-14, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º do Decreto nº 27.982, de 28 de maio de 2007.)

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE – Assessor Extraordinário, CNE-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-11, 03; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-10,01; Assistente do Gabinete, DFA-10, 05, Assistente, DFA-09, 02, Assistente do Gabinete, DFA-06, 01; Assistente, DFA-04, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - ASSESSORIA DO GABINETE – Assessor, DFA-13, 02; Assessor, DFA-12, 07; Assessor, DFA-11, 04; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-05, 02; Assistente, DFA-04, 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-05, 04; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO - Diretor, CNE-06, 01, Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA E REDES – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 02 - GERÊNCIA DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E AFASTAMENTO – Gerente, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-13, 01; Encarregado de Preparo do Pagamento, DFG-07, 01; Encarregado de Orçamento e Finanças, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02; Encarregado de Registro Funcional, DFG-07, 01; Encarregado de Registro Financeiro, DFG-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Gerente, DFG-13, 01; Encarregado de Recursos Materiais, DFG-07, 01; Encarregado de Patrimônio, DFG-07, 01; Assistente, DFA-02, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Gerente, DFG-13, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-02, 03 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – Assessor, DFA-13, 01 - SUBSECRETARIA DE DIREÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL – Subsecretário-Diretor, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO – Chefe, DFG-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-03, 03; Assistente, DFA-02, 02; Assistente, DFA-01, 01; Assistente, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PUBLICAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE FATURAMENTO - Chefe, DFG-11, 01 - SUBSECRETARIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Diretor, CNE-07, 01; Coordenador de Atendimento ao Público, DFG-14, 01; Coordenador de Receita, DFG-14, 01; Coordenador de Modernização e Informática, DFG-14, 01; Coordenador, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – Diretor, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-08, 10; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA JURÍDICA – Diretor, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01; Assessor Especial, DFG-14, 02 – COORDENADORIA DE OPERAÇÕES – Assistente, DFA-09, 09; Encarregado, DFG-08, 12; Secretário Administrativo, DFA-05, 04 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Gerente, DFG-14, 24; Assessor, DFA-12, 24; Secretário Administrativo, DFA-05, 24; Encarregado, DFG-08, 24 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – Chefe, DFG-10, 24; Assistente, DFA-08, 23; Secretário Administrativo, DFA-05, 24; Encarregado, DFG-08, 23 - SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS INTRAGOVERNAMENTAIS – Subsecretário, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-02, 02; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 03 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – Chefe, CNE-06, 01; Chefe do Núcleo de Atendimento, DFG-11, 01; Chefe do Núcleo de Cadastro, DFG-11, 01; Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 – COORDENAÇÃO DE SEGUROS – Coordenador, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01, Assessor, DFA-10, 01 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – AGÊNCIA DA REGIÃO INTEGRA-

DA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - CERIMONIAL – Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01, Assistente, DFA-08, 01, Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE EVENTOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 – NÚCLEO DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLAR – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 – NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA – Assessor DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DAS CIDADES – Subsecretário, CNE-05, 01; Diretor, DFG-14, 02; Coordenador, DFG-14, 02; Assistente de Diretor, DFA-12, 04; Gerente, DFG-13, 05; Assessor, DFA-13, 06; Chefe do Núcleo, DFG-12, 12; Assessor, DFA-10, 14 - SECRETARIA EXECUTIVA – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 16; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Secretário Administrativo, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03; Assistente, DFA-03, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente do Gabinete, DFA-06, 01; Assistente do Gabinete, DFA-03, 01; Assistente, DFA-10, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE AREAS PÚBLICAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE MICROFILMAGEM – Chefe, DFG-05, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-04, 19; Assistente, DFA-06, 28; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-10, 12; Secretário Administrativo, DFA-03, 16; Encarregado, DFA-02, 43 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 04 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO – Gerente, DFG-11, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GAMA - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 02; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-03, 08; Assistente, DFA-06, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assistente, DFA-04, 01; Assistente do

Gabinete, DFA-06, 02; Encarregado, DFG-06, 01; Encarregado, DFA-02, 01; Assistente, DFA-02, 01; Assessor, DFA-12, 02; ASSESSOR, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-04, 13; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-06, 09; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 12; Encarregado, DFA-02, 87 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 04; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-08, 06; Secretário Administrativo, DFA-11, 03; Assistente, DFA-04, 07; Assistente, DFA-07, 02; Secretário Administrativo do Gabinete, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-03, 02; Encarregado, DFG-02, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-02, 01; Assistente, DFA-05, 02; Assessor do Gabinete, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 03; Assistente, DFA-09, 01; Assistente do Gabinete, DFA-03, 03; Assistente do Gabinete, DFA-02, 01; Encarregado do Gabinete, DFG-02, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANS-

PORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 11; Assistente, DFA-05, 02; Assistente, DFA-06, 15; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-10, 05; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 27; Encarregado, DFA-02, 151 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03; SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Administrador Regional, CNE – 04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-06, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 03; Encarregado, DFG-02, 01; Encarregado de Gabinete, DFG-01, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08,01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENATAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, DFG-02, 01 - SERVICIO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado do Serviço de Topografia, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO, Diretor, DFG-12, 01, Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 06; Assistente, DFA-05, 03; Assistente, DFA-06, 05, Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 40 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Diretor, DFG-12, 01, Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS –

Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA - Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe De Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-04, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-07, 03; Assessor Especial, DFA-14, 03; Assistente, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 01; Secretário Administrativo, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRACAO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10,01; Encarregado, DFG-02, 02; SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO, Chefe, DFG-05, 01- DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO, Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS- Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01- DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS, Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 05, Assistente, DFA-05, 02; Assistente, DFA-06, 04; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 37 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS - Chefe, DFG-05, 01, Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - Chefe, DFG-05, 01, Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02; - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA - Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo; DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02, DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe De Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-10, 03; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-01, 03; Encarregado, DFG-02, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-02, 01; Assistente, DFA-04, 05; Assistente, DFA-03, 03; Secretario Administrativo, DFA-03, 03; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assessor Especial, DFA-14, 01- JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01- ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, Gerente, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Chefe, DFG-08, 01; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01; SEÇÃO DE PESSOAL, Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO - Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-04, 08, Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-06, 09; Assistente, DFA-07, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 16; Encarregado, DFA-02, 54 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS- Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA - Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12,01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02; DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO, Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES, Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SECAO OPERACIONAL - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - Administrador Regional - CNE–04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-07, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-08, 01- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA, Chefe, DFG-12, 01; Assessor da Assessoria Técnica, DFA-10, 01; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL - Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01- SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01- SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado de Turma de Desenho Técnico, DFG-02, 01; Encarregado de Turma de Topografia, DFG-02, 02 - SERVIÇO DE CALCULO – Chefe, DFG-10, 01- SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01- SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA - Chefe, DFG-05, 01- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01, Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-04, 06; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretario Administrativo, DFA-03, 04; Encarregado, DFA-02, 20 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado de Turma de Obras e Reparos, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SECAO DE BANCAS DE

JORNAIS E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS LIVRES – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado de Turma de Terminal Rodoviário, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA - Diretor, DFG-12 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO - Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE PARQUES – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÃO – Chefe, DFG-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07; 01; Assessor, DFA-11, 03 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE VARGEM BONITA – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01, Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-01, 02; Assistente, DFA-08, 02, Assistente, DFA-07, 04, Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-03, 01, Encarregado, DFG-02, 02; Assistente, DFA-09, 01 - Assistente, DFA-10, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor - DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; ENCARREGADO, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORACAO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVACAO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SECAO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01, Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-04, 03; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 08; Encarregado, DFA-02, 55; SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05,01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES - Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - Administrador Regional, CNE-04, 01, Chefe De Gabinete CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretario Administrativo, DFA-03, 03; Secretário Administrativo, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-08, 07; Assistente, DFA-03, 17; Assistente, DFA-09, 03, Assistente, DFA-02, 01; Assistente, DFA-07, 04; Encarregado, DFG-01, 08; Assistente, DFA-05, 01; Assessor Técnico-Administrativo, DFA-14, 01; Assistente do Gabinete, DFA-07, 03; Encarregado, DFG-02, 03; Assistente do Gabinete, DFA-05, 01; Assistente, DFA-01, 01; Assistente, DFA-10, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE CO-

MUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01, - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-11, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-10,01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-08, 01, Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-05, 01, Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-06, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO - Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO - Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10,01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-04, 21; Assistente, DFA-05, 03; Assistente, DFA-06, 15; Assistente, DFA-07, 02; Secretario Administrativo, DFA-03, 17, Encarregado, DFA-02, 110 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 04 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 05 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 05 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA - Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 02; Encarregado, DFG-02, 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 04 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Administrador da Casa do Cantador, DFA-11, 01; Assistente, DFA-04, 01, Encarregado, DFG-02, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01, Assessor, DFA-11, 03; Secretario Administrativo, DFA-03, 03; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-07, 04, Assistente, DFA-06, 04, Assistente, DFA-05, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 02; Assistente, DFA-09, 02; Assessor do Gabinete, DFA-11, 03; Assistente da Assessoria do Gabinete, DFA-10, 01; Assistente, DFA-02, 01; Assistente, DFA-03, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor do Gabinete, DFA-12, 03; Secretário Administrativo, DFA-11, 02; Assistente do Gabinete, DFA-10, 01; Assistente, DFA-04, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-10, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Gerente de Planejamento, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01; SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01; SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 02; Encarregado, DFG-02, 02 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01;

SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01; SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 02; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-04, 01; Assistente, DFA-05, 02; Assistente, DFA-06, 07; Assistente, DFA-07, 04; Assistente, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 14; Encarregado, DFA-02, 50 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02,02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02; Encarregado da Seção de Administração de Parques, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFE DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01, Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-02, 02; Encarregado, DFA-01, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 02; Assessor, DFA-12, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - GERENTE DE PLANEJAMENTO, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - NUCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, DFG-02, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-04, 06; Assistente, DFA-06, 10; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretario Administrativo, DFA-03, 14; Encarregado, DFA-02, 49 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SECAO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02; Encarregado da Seção de Administração de Parques, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Chefe da Seção de Promoções, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente do Gabinete, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 14; Assistente do Gabinete, DFA-05, 01; Assistente, DFA-03, 01; Secretario Administrativo, DFA-02, 12; Encarregado, DFA-02, 01; Encarregado, DFG-02, 05; Encarregado, DFG-01, 15 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Assessoria Técnica, DFG-12, 01; Assessor da Assessoria Técnica, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFOMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-05, 01 - SECAO DE

SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFE DE GABINETE – Chefe CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 03; Assistente, DFA-04, 04; Assistente, DFA-08, 04; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFG-01, 04; Assistente, DFA-03, 04; Secretário Administrativo, DFA-11, 02; Encarregado, DFG-02, 06; Assistente do Gabinete, DFA-08, 01; Assistente, DFA-05, 02; Assessor, DFA-14, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente, DFA-10, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERENTE DE PLANEJAMENTO, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SECAO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, DFG-02, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-04, 06; Assistente, DFA-06, 10; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretario Administrativo, DFA-03, 14; Encarregado, DFA-02, 49 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Assistente, DFA-05, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SECAO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02; Encarregado da Seção de Administração de Parques, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Chefe da Seção de Promoções, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretario Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente do Gabinete, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 14; Assistente do Gabinete, DFA-05, 01; Assistente, DFA-03, 01; Secretario Administrativo, DFA-02, 12; Encarregado, DFA-02, 01; Encarregado, DFG-02, 05; Encarregado, DFG-01, 15 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Assessoria Técnica, DFG-12, 01; Assessor da Assessoria Técnica, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFOMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-05, 01 - SECAO DE

PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01; SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-06, 03; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 12 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS - – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 - SECAO DE PROMOCOES – Chefe, DFG-05, 01; SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS – Chefe, DFG-05, 01 - SERVIÇO APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS – Chefe, DFG-05, 01 - BIBLIOTECA PÚBLICA – Chefe, DFG-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor do Gabinete, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 10; Assistente, DFA-03, 05; Encarregado, DFG-02, 05; Encarregado do Gabinete, DFG-02, 01; Secretário Administrativo, DFA-02, 11; Encarregado de Turma, DFG-01, 10 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01 - JUNTA DO SERVICO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Gerente de Planejamento, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFOMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 – NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-02, 01 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SECAO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS – Chefe, DFG-05, 01 - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – Chefe, DFG-05, 01; Assistente, DFA-06, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – Chefe, DFG-05, 01 - BIBLIOTECA PÚBLICA – Chefe, DFG-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - Administrador Regional, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 11; Assistente, DFA-04, 02; Assistente do Gabinete, DFA-04, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Secretário Administrativo, DFA-02, 11; Assistente, DFA-01, 01; Encarregado de Turma, DFG-01, 10; Encarregado, DFG-01, 09 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

– Chefe, DFG-12, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Gerente de Planejamento, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFOMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01; SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01; SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA – Chefe, DFG-10, 01; DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-10, 03 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO OPERACIONAL – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS – Chefe, DFG-05, 01 - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA – Diretor, DFG-12, 01 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – Chefe, DFG-05, 01 - BIBLIOTECA PÚBLICA – Chefe, DFG-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFE DE GABINETE, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Secretário Administrativo, DFA-09, 01; Assessor, DFA-12, 04; Encarregado do Gabinete, DFG-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 02; ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Chefe, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Diretor, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 02 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - Administrador Regional, CNE-04, 01 - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03 - Secretário Administrativo, DFA-03 – 03 - Secretário Administrativo, DFA-10, 03 – Assistente, DFA-07, 03 Assistente, DFA-08, 03 – Assistente, DFA-03, 03 – Assistente, DFA-04, 01 – Assistente, DFA-05, 02 – Encarregado, DFG-01, 05 - Assessor Especial, DFA-14, 01 – Assessor, DFA-12, 01 - Assistente do Gabinete, DFA-07, 01 - Assistente do Gabinete, DFA-06, 01 - Secretário Administrativo do Gabinete, DFA-03, 01 – Assistente, DFA-09, 01 – Assistente, DFA-10, 02 - Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, DFG-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01 – Assessor, DFA-10, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01, Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA – Chefe, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-11, 01 - SEÇÃO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-06, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE

SERVIÇOS GERAIS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Encarregado, DFG-02, 04; Encarregado, DFG-02,04 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE CÁLCULO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO - DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-08, 01 – Assistente, DFA-06, 02 – Assistente, DFA-10, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 04 – Encarregado, DFA-02, 03 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-05, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS – Chefe, DFG-05, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS – Chefe, DFG-05, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE – Chefe, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL CULTURA – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Secretário Administrativo, DFA-11, 01 – Assistente, DFA-07, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-05, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - Administrador Regional, CNE-04, 01 – CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor do Gabinete, DFA-12, 01 – Assessor, DFA-12, 02 – Assistente, DFA-10, 01 – Assistente, DFA-04, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS, Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-04, 03 – Assistente, DFA-06, 01 – Assistente, DFA-07, 03 – Assistente, DFA-10, 01 – Assistente, DFA-03, 03 - Secretário Administrativo, DFA-03, 05 – Encarregado, DFA-02, 06 – Encarregado, DFG-02, 04 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - Administrador Regional - CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 – Assessor, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 – Assessor, DFA-12, 01 – Assistente, DFA-04, 01 - Assistente do Gabinete, DFA-10, 01 – Assistente, DFA-10, 03 – Assistente, DFA-09, 02 – Assistente, DFA-03, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-05, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE PESSOAL, Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-02, 03 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – Diretor, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Diretor,

DFG-12, 01 – Assistente, DFA-04, 02 – Assistente, DFA-05, 01 – Assistente, DFA-06, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 05 – Encarregado, DFA-02, 16 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor Especial, DFA-14, 02 – Assessor, DFA-13, 01 – Assessor, DFA-12, 02 – Assessor do Gabinete, DFA-11, 05 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-11, 01 – Assessor, DFA-11, 03, Assistente, DFA-10, 02 - Secretário Administrativo, DFA-10, 01 – Assistente, DFA-08, 02 – Assistente, DFA-07, 01 – Assistente, DFA-06, 04 - Assistente do Gabinete, DFA-06, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURISTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-05, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA, Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS, Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 – Assistente, DFA-04, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 – Encarregado, DFG-02, 01 – Encarregado, DFG-01, 03 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS- Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURISTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado , DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO - DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado , DFG-06, 03 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 – Assistente, DFA-07, 01 – Assistente, DFA-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-11, 02 - Encarregado do Gabinete, DFG-02, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 – Assessor, DFA-12, 01 – GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURISTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-07, 01 – Assistente, DFA-04, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 02 – Assistente, DFA-04, 01 – Assistente, DFA-03, 01 – Assistente, DFA-08, 02 – Assistente, DFA-07, 01 – Assistente, DFA-06, 04 – Assistente, DFA-05, 05 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - GERÊNCIA

DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA, Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS, Chefe, DFG-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Assessor do Gabinete, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Assistente do Gabinete, DFA-02, 02 – GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL E SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 – Assistente, DFA-02, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Assessor Técnico da Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS - Chefe, DFG-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - Administrador Regional - CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 – Assessor, DFA-11, 02 – Assistente, DFA-08, 01 – Assistente, DFA-05, 02 - Secretário Administrativo, DFA-03, 03 - GERÊNCIA DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - O NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - Assistente Técnico, DFA-12, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 – Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 01 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 01 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – Gerente, DFG-12, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor Especial, CNE-06, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - Encarregado de Pessoal, DFG-06, 02 - Encarregado de Material e Patrimônio, DFG-06, 01 - Encarregado de Transporte e Próprios, DFG-06, 02 - Encarregado de Informática, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente,

DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor de Planejamento, DFA-12, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇA – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-06, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe, CNE-07, 01 - Assessor Planejamento, DFA-11, 01 - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – Assessor, DFA-13, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 – Assessor, DFA-11, 02 – Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇA – Chefe, DFG-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS, Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS – Chefe, DFG-08, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 – Encarregado, DFG-02, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – Encarregado, DFG-06, 01 – Encarregado, DFG-02, 01.

ANEXO III
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
(Art. 4º do Decreto nº 27.982, de 28 de maio de 2007.)

UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor, Especial, CNE-05, 04; Assessor Especial, CNE-06, 15; Assessor Especial, CNE-07, 15; Assessor, DFA-14, 09; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 06; Assessor, DFA-11, 06; Assessor, DFA-10, 22; Assistente, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 13; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 24; Assistente, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-03, 06; Encarregado, DFA-02, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 10; Assessor, DFA-13, 05; Assessor, DFA-12, 07; Assessor, DFA-11, 05; Assistente, DFA-10, 19; Assistente, DFA-08, 15; Assistente, DFA-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 18; Encarregado, DFA-04, 09; Encarregado, DFA-03, 05 - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 03; Assistente, DFA-06, 05 - COORDENADORIA REGIONAL DE REPRESENTAÇÕES - Coordenador-Chefe, CNE-05, 01; Coordenador, CNE-06, 10; Coordenador, CNE-07, 10 - CERIMONIAL - ASSESSORIA - Assessor, DFA-10, 04 – ASSESSORIA DE EVENTOS - Assessor, DFA-12, 04 - NÚCLEO DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLAR - Chefe, DFG-10, 01, Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GABINETE – Assistente, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-07, 07 – ASSESSORIA – Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-13, 08; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 15; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E SERVIÇOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 -

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIRO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 02 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E BANCO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – GABINETE - Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 05; Secretário Executivo, DFA-06, 01 – ASSESSORIA - Assessor, DFA-14, 08; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 05; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02, Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DO DIÁRIO OFICIAL E COORDENAÇÃO TÉCNICA – GABINETE - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 – ASSESSORIA - Assessor, DFA-14, 09; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PUBLICAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE REVISÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; - NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 03 - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E LOGÍSTICA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - COORDENAÇÃO TÉCNICA - Coordenador, DFG-14, 03; Assistente, DFA-10, 10 – SUBSECRETARIA DO ENTORNO – GABINETE – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 – ASSESSORIA – Assessor, DFA-14, 01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERGOVERNAMENTAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERENCIA DE ARTICULAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO – GABINETE - Assessor, DFA-14, 08; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 10; Assistente, DFA-08, 11; Assistente, DFA-06, 09; Encarregado, DFA-05, 05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - COORDENADORIA DE RECEITA - Coordenador-Chefe, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE RECURSOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PARCELAMENTOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 -

ASSESSORIA ESPECIAL DA OUVIDORIA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES - Coordenador-Chefe, DFG-14, 01; Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFG-08, 04; Auxiliar de Apoio Operacional, DFA-02, 75 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DEPÓSITO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-08, 01 - COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA - Coordenador-Chefe, DFG-14, 01; Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E REDES - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Coordenador-Chefe, DFG-14, 01; Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-08, 19; Assistente, DFA-08, 26 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Chefe, DFG-10, 06 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Coordenador, DFG-12, 06; Encarregado, DFG-08, 13; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-08, 06 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Diretor, DFG-14, 01; Gerente, DFG-12, 06; Encarregado, DFG-08, 12; Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-08, 07 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - Diretor, DFG-14, 01; Gerente, DFG-12, 06; Encarregado, DFG-08, 06; Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-08, 08 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - Gerente, DFG-12, 06; Assistente, DFA-08, 01 – COORDENADORIA DAS CIDADES – GABINETE - Coordenador-Chefe, CNE-04, 01; Coordenador-Adjunto, DFA-14, 01; Assessor, DFA-14, 07; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 13; Assistente, DFA-10, 01; Assistente DFA-08, 08; Assistente, DFA-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 08; Secretário Administrativo, DFA-03, 03 – ASSESSORIA - Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS REGIONAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE - Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES DE FEIRAS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO PLANEJAMENTO URBANO – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO AO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Chefe, DFG-10, Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE PROTOCOLO E MATERIAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES REGIONAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE SUPORTE À PROGRAMAS E PROJETOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ÁREAS RURAIS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO – Chefe,

DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01; CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 12; Assessor, DFA-10, 04; Assistente, DFA-08, 04; Encarregado, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 03 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-04, 04; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 30 - DIRETORIA DE URBANISMO E PROJETOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-02, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01; CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01;

Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 04; Encarregado, DFA-04, 03; Encarregado, DFA-03, 07; Encarregado, DFA-02, 28 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 06; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 12; Encarregado, DFA-03, 31; Encarregado, DFA-02, 59 – DIRETORIA SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA

DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-04, 05; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE PARQUES E JARDINS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE APOIO E CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 12; Encarregado, DFA-02, 16 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Ge-

rente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 08; Encarregado, DFA-02, 22 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 05 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe, de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-08, 04; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor,

DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 08; Encarregado, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 37 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 05 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERENCIA REGIONAL DE PLANALTINA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 04; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS

SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01, Encarregado, DFA-05, 05 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01, Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe, de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 04; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 03; Encarregado, DFA-03, 05; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01, Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 07; Assistente, DFA-08, 06; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 06 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-08, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 04; Encarregado, DFA-06, 03 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário

rio Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-04, 03 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-02, 21 - NÚCLEO SETORIAIS - “P SUL” - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 03 - NÚCLEO SETORIAIS - “PNORTE” - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 03 - NÚCLEO SETORIAIS - “SETOR O” - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 04; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-03, 03 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 06; Assessor, DFA-10, 04; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 08; Encarregado, DFA-02, 13 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 14 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01, Encarregado, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01;

Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assessor, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 07; Encarregado, DFA-03, 10; Encarregado, DFA-02, 30 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 05; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-03, 05; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 04; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 04; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10,

01; Encarregado, DFA-05, 09; Encarregado, DFA-04, 07; Encarregado, DFA-03, 20; Encarregado, DFA-02, 10 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01 - Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 04; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 04; Encarregado, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 15; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 05; Encarregado, DFA-02, 15 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA_08, 02, Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01, Encarregado, DFA-04, 03 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE

GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 06; Encarregado, DFA-04, 06; Encarregado, DFA-03, 07; Encarregado, DFA-02, 20 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 06; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-05, 05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS QUENTES - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE, Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 07; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01;

Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-11, 04; Assistente, DFA-08, 04; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS, Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA, Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 05; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-

12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01, Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE - GABINETE, Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assistente, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-03, 10; Encarregado, DFA-02, 03 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01 - Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01, Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 05; Assessor, DFA-10, 10; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-

08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12,01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 14 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE CULTURA E EDUCAÇÃO, Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 02; - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 06 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE, Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 04; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 15 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08,02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-04, 03 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGI-

TAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE, Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 03 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 02; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-06,01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE, Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 05 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ESPORTE LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01, Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05,01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe,

DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY- UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE 04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 – CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 10; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-03, 06; Encarregado, DFA-02, 10 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 03 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - AS-

SESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 04; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06,01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12,01; Assessor, DFA-11,01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DA FERCAL - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Gerente Regional, CNE-06, 01; Assistente, DFA-08, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-02, 05 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 02; Encarregado, DFA-02, 10 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe,

DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITA-POÃ - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 15 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12,01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO - UNIDADE/CARGO, SÍMBOLO, QTDE – GABINETE - Administrador Regional, CNE-04, 01 - CHEFIA DE GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 03; Encarregado, DFA-02, 13 – NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 -GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 – CENTRO ADMINISTRATIVO – GABINETE - Diretor, CNE-05, 01; Subdiretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 04 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 06; Assistente, DFA-05, 16 – GERÊNCIA DE INFORMÁTICA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 17 – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 10 – GERÊNCIA DE TRANSPORTES – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08. COORDENADORIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS – Coordenador Chefe, CNE-04, 01; Coordenador-Adjunto, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 – COORDENADORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Coordenador Chefe, CNE-04, 01; Coordenador-Adjunto, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02.

DECRETO Nº 28.169, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre o provimento e efetivação servidores no serviço ativo da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam providos e efetivados nos cargos que ocupam os soldados policiais-militares abaixo nominados que, na condição de “sub judice”, tenham sido aprovados e classificados no certame regido pelo edital nº 007/91 – PMDF, publicado ao DODF nº 009, de 14 de janeiro de 1991, e que, a qualquer título, tenham realizado o respectivo curso de formação, nele tendo sido aprovados, bem como em todas as fases do concurso em apreço:

ALIUSHA S. NASCIMENTO DE OLIVEIRA matrícula PMDF 23.119/3, ANA LUCIA VIEIRA XAVIER matrícula PMDF 23.108/8, CELMA MARIA DA SILVA BATISTA matrícula PMDF 23.103/7, DENIVALDA ALVES DE ARAUJO matrícula PMDF 23.106/1, ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA matrícula PMDF 23.107/X, ELIETE NASCIMENTO DA SILVA matrícula PMDF 24.187/3, ELIZABETH GARCIA DE ALBUQUERQUE matrícula PMDF 23.114/2, GILDA NEVES DOS ANJOS PEREIRA matrícula PMDF 23.110/X, IVANEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA matrícula PMDF 23.113/4, JACQUELINE RIBEIRO LUSTOZA matrícula PMDF 24.197/0, JAQUELINE COELHO DE SOUZA matrícula PMDF 23.104/5, LEILA LOPES GUIMARAES matrícula PMDF 23.097/9, LUCIENE PACHECO DANIEL REZENDE matrícula PMDF 24.194/6, LUIZA FERREIRA DA SILVA matrícula PMDF 23.117/7, LUZENIR AGUIAR RODRIGUES matrícula PMDF 23.093/6, MARIA CRISTINA BENTO DA SILVA matrícula PMDF 23.111/8, MARIA EDILEUZA MARQUES SANTOS matrícula PMDF 23.095/2, MARLEI CELESTE MESQUITA matrícula PMDF 24.181/4, MARLI ALVES SCHIMIDT matrícula PMDF 24.385/X, NEIDE ROSA SANTANA matrícula PMDF 23.101/0, REGILANDIA VICENTE DA SILVA matrícula PMDF 23.105/3, ROSANE MARIA DOS SANTOS BORGES matrícula PMDF 23.127/4, ROSIMEIRY HENRIQUE ALMEIDA matrícula PMDF 24.185/7, ROSINEIDE ALVARENGA XAVIER matrícula PMDF 23.116/9, ROSIVANIA M. DE JESUS DOS SANTOS matrícula PMDF 23.099/5, SANDRA DE SOUZA VIEIRA LIMA matrícula PMDF 24.189/X, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA matrícula PMDF 23.112/6, SILVANIA MARIA DA SILVA matrícula PMDF 24.192/X, TELIA SOUSA DE PINHO matrícula PMDF 23.118/5, UDENIZ MATIAS DE AZEVEDO matrícula PMDF 23.115/0, VANIA MENDES PEREIRA matrícula PMDF 23.096/0.

Art. 2º - Ficam providos e efetivados nos cargos que ocupam os soldados policiais-militares na condição de “sub judice” abaixo nominados, que tenham sido preteridos em exame psicotécnico nos certames para provimento de cargo de soldado policial-militar da PMDF, até o ano de 2002, em face de haver sido constatada a sua invalidez fática, haja vista que os candidatos preteridos nesse exame que, por força de decisão judicial, tomaram posse na condição de “sub judice”, revelaram ser, no exercício da função, pessoas devidamente aptas ao exercício do cargo:

HELDER ANDRADE RIBEIRO SANTOS, matrícula PMDF 74.235/X, IVANILDO CARVALHO DE SOUZA, matrícula PMDF 74.251/1, JOÃO LEÃO DA SILVA NETO, matrícula PMDF 74.205/8, KLEITON ALEX VIEIRA DE MELO, matrícula PMDF 74.415/8, POLLYANNA MACEDO DE MATOS, matrícula PMDF 74.236/8, RONY S PITER SANTOS RIBEIRO, matrícula PMDF 74.314/3, CRISTIANO ALAN DA SILVA COELHO, matrícula PMDF 74.422/0, MÁRCIO NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula PMDF 24.364/7, MARCOS JOSÉ BARROS DA SILVA, matrícula PMDF 74.267/8, MAURICIO CORREIA VALERIO, matrícula PMDF 73.246/X, MIGUEL SILVA SOUZA, matrícula PMDF 74.217/1, ONESIMO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula PMDF 24.398/1, RINALDO ROBSON OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.288/0, ROBERTO ISAIAS MARQUES NUNES, matrícula PMDF 24.401/5, SILVANO SOARES DE SOUZA JUNIOR, matrícula PMDF 24.399/X, VAISTON CUNHA RIBEIRO, matrícula PMDF 74.270/8, WOLNEY RAFAEL SILVA SOUSA, matrícula PMDF 24.395/7, ADRYANO DAMASCENO DE PAULA, matrícula PMDF 74.416/6, ALBERTO PEREIRA CARDOSO FILHO, matrícula PMDF 73.208/7, ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, matrícula PMDF 74.391/7, ALESSANDRO NUNES DE SOUZA, matrícula PMDF 74.369/0, ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.225/2, ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula PMDF 73.190/0, ANDERSON LIMA SALES, matrícula PMDF 74.320/8, ANDERSON PEREIRA LIMA, matrícula

PMDF 74.291/0, ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.303/2, ANTONIO FABIO AMORIM AMADOR, matrícula PMDF 73.243/5, ARTHUR LUIZ CARVALHO DE SÁ, matrícula PMDF 74.334/8, BRUNO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.356/3, CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula PMDF 74.316/X, CARLOS MACKENZIE DE SOUSA, matrícula PMDF 74.206/6, CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 74.254/6, CICERO FEITOSA DA SILVA, matrícula PMDF 73.285/0, CLAUDIO MARCIO GOLBERTO FERREIRA, matrícula PMDF 73.286/9, CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, matrícula PMDF 73.307/5, ANDERSON DA SILVA SANTOS, matrícula PMDF 74.393/3, ANDREIA JOSE DELFINO, matrícula PMDF 73.249/4, ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO, matrícula PMDF 74.332/1, ATLEBER CARNEIRO SILVA, matrícula PMDF 74.289/9, EDSON MESQUITA DA SILVA, matrícula PMDF 73.225/7, FABIO GONZAGA DE BRITO, matrícula PMDF 24.400/7, G´MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula PMDF 73.213/3, ILGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula PMDF 74.330/5, JAKS KLAYNE ARAUJO CHAVES COSTA, matrícula PMDF 73.245/1, JOVELIR SANTIAGO FREIRE, matrícula PMDF 74.338/0, MARCELO ALVES SANTOS, matrícula PMDF 24.396/5, CLAUSIO INÁCIO DE SOUZA, matrícula PMDF 74.307/0, CLEBERSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula PMDF 74.247/3, CLEITON VIEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula PMDF 74.367/4, CLEVERSON TAVARES DA SILVA, matrícula PMDF 73.291/5, CRISTIANO MEIRELES SOARES, matrícula PMDF 74.366/6, DANIEL COSTA MORAES, matrícula PMDF 73.290/7, DANIEL RIBEIRO DE SÁ, matrícula PMDF 74.207/4, DELANIA GOMES DA SILVA, matrícula PMDF 74.376/3, DIRNEI BOSE, matrícula PMDF 74.401/8, EDILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula PMDF 74.358/5, EDNY MARCOS FERREIRA MENDES, matrícula PMDF 73.268/0, ELIAS BATISTA DA SILVA, matrícula PMDF 74.209/0, ELIZALDA BARBOSA DIAS, matrícula PMDF 74.423/9, ERY PEREIRA FEITOSA, matrícula PMDF 74.239/2, FABIO NOGUEIRA DE AZEVEDO, matrícula PMDF 73.280/X, FABIO SILVA GUIMARÃES MARQUES, matrícula PMDF 74.321/6, FABRICIO AYRES SIQUEIRA, matrícula PMDF 74.310/0, FABRICIO MENDES DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.254/0, FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA COSTA-, matrícula PMDF 73.311/3, GEOVANE AGUIAR DA SILVA, matrícula PMDF 73.331/8, HELIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.360/7, IVO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.252/X, JANES BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula PMDF 74.216/3, JOELSON ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula PMDF 74.370/4, JOSÉ ANGELO DA SILVA JÚNIOR, matrícula PMDF 74.211/2, ALEXANDRE DA SILVA, matrícula PMDF 74.285/6, JUAREZ ALVES DE FARIAS, matrícula PMDF 73.215/X, JUTIE FERREIRA E SILVA, matrícula PMDF 74.228/7, LEANDRO FREIRE DE FRANÇA, matrícula PMDF 74.274/0, LUIZMAR GARCIA MAGALHÃES, matrícula PMDF 73.309/1, MARCELO BARBOSA PAES, matrícula PMDF 74.305/4, MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula PMDF 73.248/6, MARCIO RIVELINO E SILVA PEREIRA, matrícula PMDF 74.300/3, MARCIO SANDRO ALVES DA SILVA, matrícula PMDF 73.329/6, MARIA APARECIDA RAMOS, matrícula PMDF 74.395/X, MARIO WILSON BARROS DE BRITO, matrícula PMDF 74.242/2, MARQSUEL MATIAS VALE, matrícula PMDF 74.419/0, MIRTON CLEYSER FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula PMDF 74.368/2, MYCHAEAL GONÇALVES, matrícula PMDF 74.374/7, NADIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula PMDF 74.378/X, NELIO SANTANA MARRA, matrícula PMDF 74.399/2, NILSON TOME CANABARROS, matrícula PMDF 74.222/8, RAFAEL VASCONCELOS SANTOS GOMES, matrícula PMDF 73.292/3, REINALDO CORREA VIEIRA, matrícula PMDF 74.218/X, RICARDO PEREIRA LOPES, matrícula PMDF 24.374/4, SALOMÃO ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.335/6, SERGIO ROSA ABREU, matrícula PMDF 74.372/0, WAGNER DUARTE DE SOUZA, matrícula PMDF 74.250/3, WALISSON ALMEIDA PEREIRA, matrícula PMDF 74.257/0, WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.411/5, WELLINGTON DA COSTA BRAGA, matrícula PMDF 74.261/9, WERNER MARTINS DE SÁ, matrícula PMDF 74.375/5, WILLIAM OLIVEIRA SOUSA, matrícula PMDF 74.306/2, JOSE MARCOS SANTOS DA SILVA, matrícula PMDF 24.461-9, JOSIAS ALVES DE LIMA, matrícula PMDF 24.403/1, JULIANO OLIVEIRA, matrícula PMDF 24.412/0, JOSÉ NILTON DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula PMDF 73.304/0, LEONARDO REZENDE BARCELOS, matrícula PMDF 24.414/7, NILSON DA CONCEIÇÃO DUARTE, matrícula PMDF 19.686/X.

Art. 3º - Nos mesmos termos de fato do artigo supra, ficam providos e efetivados nos cargos que ocupam os servidores abaixo nominados, na condição de “sub judice”, que tenham sido preteridos nos concursos para provimento de cargo de soldado policial-militar da PMDF, em virtude de cláusula editalícia que estipulasse prazo determinado para a realização de teste de aptidão física e apresentação de exames médicos, e que neles tenham sido considerados aptos, a qualquer título, até a data do respectivo curso de formação: ALESSANDRA ALVES MAGALHÃES DE LUCENA, matrícula PMDF 74.379/8, ROGERIO DA SILVA, matrícula PMDF 72.658/3, KLAYTON VINICIUS ROSAL PAIXÃO, matrícula PMDF 73.185/4, RENE DE ARAÚJO COSTA, matrícula PMDF 24.409/0, AILTON BARROS DE MORAES TRINDADE SOBRINHO, matrícula PMDF 73.232/

X, DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO, matrícula PMDF 23.120/7, JOSE ADAGLEI POVOA, matrícula PMDF 22.937/7, LILIA DE JESUS COSTA, matrícula PMDF 74.265/1, MAGNO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula PMDF 74.229/5, MILENA CRISTINA TOMAZ DE AQUINO, matrícula PMDF 73.301/6, RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula PMDF 24.440/6, RUBENS LOPES JÚNIOR, matrícula PMDF 24.360/4, SÉRGIO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula PMDF 24.449/X, WELLINGTON PAULO DOS REIS, matrícula PMDF 23.125/8, ANA CAROLINA LOPES LEITE BORGES, matrícula PMDF 74.373/9, ADAILSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula PMDF 73.314/8, ALUÍZIO COSTA CAVALCANTE FILHO, matrícula PMDF 24.380/9, CAROLINE QUEIROZ VIEIRA, matrícula PMDF 73.289/3, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.318/0, DAVI LUIZ EULÁLIO DA MAIA, matrícula PMDF 74.297/X, EDUARDO BARROSO SILVA, matrícula PMDF 74.355/0, ELCIO TEIXEIRA DE MORAES, matrícula PMDF 73.316/4, ELIVÂNIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula PMDF 74.377/1, ERICSON MICHEL LIMA DA SILVA, matrícula PMDF 74.410/7, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula PMDF 74.417/4, FÁBIO DE JESUS LIMA VIANA, matrícula PMDF 74.361/5, FRANCISCO KLEITON FERNANDES LUNA, matrícula PMDF 73.287/7, IDELFONSO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula PMDF 73.258/3, IGOR ARTUR DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula PMDF 72.775/X, JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA, matrícula PMDF 74.283/X, KARINE DA SILVA VAZ POLICARPIO, matrícula PMDF 74.392/5, LUANA ESTEVES DOS SANTOS, matrícula PMDF 73.279/6, MARCIA LEAL NABUCO DE FREITAS, matrícula PMDF 73.312/1, MARIA FERNANDA ANDRADE, matrícula PMDF 73.305/9, NAILMA FERREIRA LOPES DA SILVA, matrícula PMDF 74.389/5, ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, matrícula PMDF 74.359/3, RODRIGO CARDOSO RODRIGUES, matrícula PMDF 73.259/1, ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, matrícula PMDF 74.255/4, RONI DIEGO DE ARAÚJO SILVA, matrícula PMDF 74.357/7, ROSANA BIZERRA DE CASTRO, matrícula PMDF 74.387/9, ROSANE PEREIRA DA SILVA, matrícula PMDF 73.220/6, ROSANGELA RODRIGUES MAIA DE MORAES, matrícula PMDF 73.353/9, ROSICLEIA ARAÚJO SOUSA MARTINS, matrícula PMDF 74.232/5, THAIZA CARDOSO GUERINO, matrícula PMDF 74.388/7, WELLINGTON ROSA SILVA, matrícula PMDF 74.394/1, WENDLEY SILVA, matrícula PMDF 74.398/4, ANTÔNIO WELDON DA SILVA MOITINHO, matrícula PMDF 73.193/5, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO ARANTES, matrícula PMDF 73.228/1, DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula PMDF 73.251/6, ORLANDO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula PMDF 73.262/1, DEGENI EUZÉBIO DA SILVA, matrícula PMDF 22.235/6, MARTA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO DE JESUS, matrícula PMDF 73.284/2, SERGIO MURILO SANTOS SOUZA, matrícula PMDF 24.375/2, MARCOS FEITOSA DA SILVA ROCHA, matrícula PMDF 74.234/1.

- Art. 4º - Em todos os casos, os atos administrativos decorrentes do presente diploma não gerarão indenizações ou ressarcimentos de preterição a quaisquer dos militares indigitados.
- Art. 5º - O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal deverá adotar as providências administrativas para o fiel cumprimento do presente, inclusive promover a graduação de soldado policial-militar de 1ª classe os que nele se enquadrarem.
- Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
- DECRETO Nº 28.171, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.
- Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na QI A (atual QI 03) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências.
- O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo 111.001.293/2006, DECRETA:
- Art. 1º - Ficam aprovados o Projeto de Urbanismo URB 030/06 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 030/06, relativos ao deslocamento do Lote J, criação do Lote K, e redefinição do sistema viário, da QI A (atual QI 03), do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.
- Art. 2º - O Lote K de que trata o artigo anterior será regido pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 102/90.
- Art. 3º - Ficam mantidos para o Lote J da QI A (atual QI 03) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS os dispositivos normativos vigentes para o mesmo na data da publicação deste decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.172, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a transferência de competências que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º - Ficam transferidas as competências relativas às parcerias público-privadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG para a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN.

Art. 2º - A Subsecretaria de Captação de Recursos e Parcerias, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG, passa a denominar-se Subsecretaria de Captação de Recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.173, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 320.705,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 072.000.221/2007 e 370.000.140/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 320.705,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente ao Convênio 036/2004-MTUR/GOV.DF/SETUR e a recursos diretamente arrecadados da EMATER.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00					
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							71.234
20.606.1100.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
R.e.f. 004423	0336	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	33.90.30	0	420		61.234	
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	44.90.52	0	420		10.000	
									71.234
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO							249.471
23.695.0187.3582		PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL							
R.e.f. 010048	0002	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	321		84.146	
			99	33.90.39	0	332		165.325	
									249.471
2007AC00262				TOTAL					320.705

DECRETO Nº 28.174, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.067.255,00 (vinte milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 040.003.146/2007 e 193.000.119/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 20.067.255,00 (vinte milhões, sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						20.011.255
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000668	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	44.90.52	0	100	600.000	600.000
04.122.0228.2958		FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA						
Ref. 001281	0001	FORMAÇÃO GERENCIAL PERMANENTE POR MEIO DE BOLSAS MBA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
04.122.0231.1811		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000686	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	9.000	
			99	33.90.30	0	100	9.000	
			99	33.90.33	0	100	9.000	
			99	33.90.36	0	100	148.000	175.000
04.128.0228.2975		APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS AREAS DE CONHECIMENTO AFETAS A SECRETARIA DE FAZENDA						
Ref. 000691	0001	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES NAS AREAS DE CONHECIMENTO AFETAS A SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
04.128.0228.6038		QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Ref. 003556	0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.30	0	100	32.000	
			99	33.90.35	0	100	50.000	
			99	33.90.36	0	100	67.000	

04.129.0136.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.149.000
Ref.	006593	0002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DO PNAF-M					
			99	33.80.41	2	100	500.000	
			99	33.90.35	2	100	20.000	
			99	33.90.39	2	100	138.000	658.000
04.129.0136.1278		IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA						
ANEXO 1			DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.	001290	0002	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA - MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ACESSO NA SECRETARIA DE FAZENDA					
			99	33.90.39	0	100	890.000	890.000
04.129.0136.3308		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO						
Ref.	001273	0003	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DE FAZENDA					
			99	44.90.51	0	100	170.000	170.000
04.129.0136.3780		IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGÊNCIAS						
Ref.	003797	0003	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SOBRADINHO					
			5	44.90.51	0	100	170.000	170.000
04.129.0136.3780		IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGÊNCIAS						
Ref.	003799	0004	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM CEILÂNDIA					
			9	44.90.51	0	100	170.000	170.000
04.129.0136.3780		IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGÊNCIAS						
Ref.	003800	0005	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NO GAMA					
			2	44.90.51	0	100	170.000	170.000
04.129.0136.3780		IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGÊNCIAS						
Ref.	003802	0006	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	44.90.51	0	100	170.000	170.000
04.129.0136.3800		REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA						
Ref.	000907	0006	IMPLANTAÇÃO DO SIGEST E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
			99	33.90.39	0	100	2.300.000	2.300.000

04.129.0136.5848	CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL						
Ref. 004007 0001	CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL NA BR 40	13	44.90.51	0	100	178.000	178.000
04.129.0136.5848	CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL						
Ref. 004008 0002	CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL DA BR 060	12	44.90.51	0	100	178.000	178.000
22.661.3900.9015	INCENTIVO TARIFARIO A						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE AGUA						
Ref. 006501 0002	99	33.90.39	0	100	1.735.000	1.735.000
28.846.0001.9050						
Ref. 006618 0090	99	33.90.93	0	100	9.998.255	9.998.255
150201/15201 40201						56.000
19.971.1000.2921						
Ref. 001510 0001	99	33.90.20	0	100	56.000	56.000
2007AC00284					TOTAL	20.067.255

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101						19.873.255
04.122.0100.8517						
Ref. 000668 0051	99	33.90.30	0	100	300.000	
	99	33.90.36	0	100	165.000	
	99	33.90.39	0	100	400.000	
	99	33.90.47	0	100	2.520.000	
	99	33.90.92	0	100	750.000	
						4.135.000

04.122.0231.1811	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000686 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	180.000	
		99	44.90.51	0	100	933.000	
		99	44.90.52	0	100	600.000	
04.126.0071.1057	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA						1.713.000

Ref. 000680 0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA						
------------------	---	--	--	--	--	--	--

		99	33.90.39	0	100	200.000	
		99	33.90.92	0	100	4.000.000	4.200.000

04.129.0136.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL						
Ref. 000157 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA FISCAL/TRIBUTARIA	99	33.90.39	0	100	180.000	

		99	44.90.51	0	100	3.337.000	
		99	44.90.52	0	100	282.600	3.799.600

04.129.0136.3800	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA TRIBUTARIA						
Ref. 003643 0264	REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	99	33.90.39	0	100	217.500	

		99	44.90.51	0	100	400.000	
		99	44.90.52	0	100	297.500	915.000

04.129.0136.3800	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA AREA TRIBUTARIA						
Ref. 006599 0267	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE POSTOS FISCAIS	99	44.90.51	0	100	2.294.000	
		99	44.90.52	0	100	681.500	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.129.0136.6066						2.975.500
Ref. 000912 0001	99	33.90.39	0	100	385.155	385.155
28.846.0001.9050						
Ref. 000134 0063						

			99	33.90.93	0	100	1.750.000		1.750.000
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							56.000
19.571.1000.2921		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001510	0001	DESENVOLVIMENTO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	56.000		56.000
2007AC00264							TOTAL		19.929.255

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00					
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						138.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001379	0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.92	0	100	138.000	
								138.000
2007AC00264			TOTAL					138.000

DECRETO Nº 28.175, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 144.000.386/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração Regional de São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190116/00001	11116		REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				26.000	
25.451.3100.1763			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 009664	6664		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO					
		14	44.90.51	0	100	26.000		
							26.000	
2007AC00267						TOTAL	26.000	

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	11116	REGLÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						26.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009678	6678	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO						
			14	33.90.39	0	100	26.000	
								26.000
2007AC00267			TOTAL					26.000

DECRETO Nº 28.176, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Fixa novos valores das tarifas das linhas circulares internas e de ligação de Sobradinho com Planaltina, do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 30, inciso V, e 32 parágrafo 1º, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com as alterações da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, na Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, no Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando a necessidade de adequar os valores das tarifas das linhas que atendem a Cidade de Sobradinho, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, o nível tarifário Urbana 3, com valor integral da tarifa de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º - As tarifas das linhas circulares internas de Sobradinho constantes do Anexo I, Grupo VI, passam a integrar o nível tarifário Urbana 3, do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, as quais vigorarão com os seguintes valores e correspondências de vale-transporte:

I - R\$ 1,00 (um real) e R\$ 0,33 (trinta e três centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I, Grupo VI, correspondendo o integral aos vales-transporte da série E-07.

Art. 3º - As linhas constantes do Anexo II, integrantes do Grupo I - Metropolitana 2, passam a ser classificadas como Metropolitana 1, Grupo II, com os seguintes valores e correspondências de vale-transporte:

I - R\$ 2,00 (dois reais) e R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II, Grupo II, correspondendo o integral aos vales-transporte da série A-07.

Art. 4º - As tarifas com desconto previsto no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados nas entidades de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º - A receita proveniente do pagamento de tarifas correspondentes aos preços fixados no artigo 1º deste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento), relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras;

II - 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento), relativos ao adicional de 4% (quatro por cento), com fundamento na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 6º - A receita de que trata o inciso I do artigo anterior, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao disposto no Decreto nº 26.501, de 29 de dezembro de 2005.

Brasília, 07 de agosto de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO VI – URBANA 3
PASSAGEM INTEGRAL – R\$ 1,00
PASSAGERM COM DESCONTO – R\$ 0,33
Nº DENOMINAÇÃO
505.2 Circular Sobradinho/ Setor Oeste (Rua 6 e 4)
505.3 Circular Sobradinho/ Setor Oeste (Rua 4 e 6)
505.4 Circular Sobradinho/ Setor Oeste (Rua 6 e 4) Morro do Sansão
505.5 Circular Sobradinho/ Setor Oeste (Rua 4 e 6) Morro do Sansão

ANEXO II

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO II – METROPOLITANA 1

PASSAGEM INTEGRAL – R\$ 2,00

PASSAGERM COM DESCONTO – R\$ 0,66

Nº DENOMINAÇÃO

0.504 Sobradinho / Planaltina

504.1 Sobradinho / Planaltina (Via Jardim Roriz)

504.4 Circular Sobradinho / Planaltina (Estância)

504.5 Circular Sobradinho / Planaltina (Jardim Roriz)

504.6 Circular Sobradinho / Planaltina (Estância Mestre Dª Armas)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Chefe da Assessoria de Comunicação Social como executora da Dispensa nº 03/2007, objeto do processo 131.000.722/2007, que trata da assinatura de 01 (um) exemplar diário dos jornais: Correio Brasiliense e Jornal de Brasília pelo período de 12 (doze) meses. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 11, de 12 de abril de 2007, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2007 pág. 25, que designa executor e supervisor do contrato de prestação de serviços da FUNAP, objeto do processo 131.000.735/2005, por haver modificado a estrutura dos cargos da RA-II.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Comando de Reparos, como Executor e o Diretor (a) de Obras, como supervisor(a) do contrato de nº 02/2005, objeto do processo 131.00735/2005, que trata de prestação de serviços entre a Administração e a FUNAP. Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 35 do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: TORNAR NULO, por vício de legalidade e conseqüente cassação dos Termos de Constatação de Atividade nº 01/2006 ao 68/2006, constantes no processo 140.000.858/2006, expedidos pela Gestão anterior, em favor dos membros da entidade Cooperada – COOTAIPE – Cooperativa de Transporte Alternativo Itapoã, Paranoá e Entorno.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 51 da Lei nº 8.666/93, resolve: CANCELAR a Ordem de Serviço nº 02, de 14 de maio de 2007, onde nomeou a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2007.

JOSE LUIZ VIEIRA NAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 , SEAPA/CULTURA, DE 31 JULHO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PARA: U.O: 16101 – Secretaria de Estado de Cultura

U.G: 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

PLANO DE TRABALHO: 13.392.1100.2483.1164

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	40.000,00	100

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas com aluguel de tendas, banheiros químicos, palco e sonorização, durante os eventos apoiados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

WILMAR LUIS DA SILVA JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

U.O Cedente U.O Favorecida

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto de 2007.

Processo: 070.000213/2007. Interessado: NAIR BEZERRA DA SILVA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 7.886,40 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a favor de Nair Bezerra da Silva, correspondente ao pagamento de licença-prêmio em pecúnia. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 09.272.0001.19004/0001, Pagamentos de Inativos e Pensionistas da SEAPA, Fonte de Recursos – 106.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.000910/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do Pianista EAN-LOUIS STEVERMANN, representado pela empresa LUMINA CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.-ME, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que irá apresentar-se no dia 07 de agosto de 2007, para o concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa no processo 150.000914/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade para contratação direta de PEDRO PAULO e MATHEUS, representados pela empresa A2 PRODUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que participarão da Programação da Feira da Lua Especial, no dia 03 de agosto de 2007, dentro do Programa Apoio a Arte e a Cultura nas Regiões Administrativas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa no processo 150.000915/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade para contratação direta da Dupla JHONNY E RAHONY que participarão do baile de aniversário do Recanto das Emas, no dia 03 de agosto de 2007 e RENA-TO BARROS e BANDA, na Feira da Lua e m Sobradinho, no dia 03 de agosto de 2007, representados pela empresa JÚLIO RODRIGUES -ME, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro do Programa Apoio a Arte e a Cultura nas Regiões Administrativas, autorizando o

empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa no processo 150.000854/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade para contratação direta da BANDA IMAGEM, representada pela empresa SUPER FOX SONORIZAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que participará da Feira da Lua Especial em Sobradinho, no dia 03 de agosto de 2007, dentro do Programa Apoio a Arte e a Cultura nas Regiões Administrativas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 06 de agosto de 2007.

Processo: 150.000625/2007. Interessado: CALLIANDRA PRODUÇÕES LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante nos autos, aplico as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do Contrato, à empresa CALLIANDRA PRODUÇÕES LTDA., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº05.204.168/0001-32, com sede na SGAS 910, Edifício Mix Park Sul, Bloco A, Sala 16, Brasília/DF, com base no artigo 87, Inciso I, da Lei nº8.666/93 e no item 8.1, inciso III, alíneas “a” e “b” do Edital 02/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000548/2007. Interessado: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante nos autos, aplico as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do Contrato, à empresa ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.483.227/0001-60, com sede na SHCGN 707, Bloco K, Nº13, Asa Norte, Brasília/DF, com base no artigo 87, inciso I, da Lei nº8.666/93 e no item 8.1, inciso III, alíneas “a” e “b” do Edital 02/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000398/2007. Interessado: OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA GUILON RIBEIRO DEUS CRISTO E CARIDADE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante nos autos, aplico as penalidades de ADVERTÊNCIA, MULTA no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do Contrato, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para a utilização dos espaços contidos no Edital por prazo não superior a 2 (dois) anos e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, à empresa OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA GUILON RIBEIRO DEUS CRISTO E CARIDADE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 08.155.510/0001-40, com sede na Rua 89, Quadra 183, Casa 16, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, com base no artigo 87, Inciso I, da Lei nº8.666/93 e no item 8.1, inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Edital 02/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Manter o cancelamento do incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRODECON/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Manter o cancelamento do incentivo econômico da empresa CONGELADOS SILVA E GOMES LTDA, objeto do processo 160.000.261/1993;

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 12/97-CDE/DF, de 29 de janeiro de 1997, que cancelou o incentivo econômico da referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Aprova a concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2007, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo 370.000.037/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Manter o cancelamento do incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos 58, 59, 60, 61, 62 e 63, e considerando a deliberação do Plenário, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve;

Art. 1º Manter o cancelamento do incentivo econômico impetrado pela empresa EDNAIR ALVES DOS SANTOS RODRIGUES ME, objeto do processo 160.001.094/2001;

Art. 2º Manter os termos da Portaria nº 459, de 22 de setembro de 2006 e conseqüente Edital nº 867, de 22 de setembro de 2006, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Aprova projeto de viabilidade econômico-financeira, para fins de migração do PRODECON/DF para o PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos 58, 59, 60, 61, 62 e 63, e considerando a deliberação do Plenário, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa abaixo relacionada, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON/DF, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, observando a data de validade das Certidões acostadas aos autos do processo:

Processo 160.001.231/1999. Interessado: BRASIL FESTAS LTDA ME. Endereço Atual: Conjunto 12 Lote 22 – ADE Sul de Samambaia/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto 12 Lote 22 – ADE Sul de Samambaia/DF. Data de Constituição da Empresa: 09 de fevereiro de 1998. Natureza do Projeto: Relocalização. Área do terreno/ Atual: 280m²/Indicada: 280m²/A edificar: 200m². Empregos atuais: 00/A gerar: 03. Investimento: R\$ 19.267,20. Atividade econômica: Compra e venda de artigos para festa, tais como: copos, balões, apitos e etc.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Resolução nº 300/06 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 25 de abril de 2006, publicada no DODF 85, de 05 de maio de 2006, página 19;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Defero o recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa beneficiada pelo PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos 58, 59, 60, 61, 62 e 63, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa TELEGRÁFICA E EDITORA LTDA, processo 160.000.741/1998.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria 464, de 26 de setembro de 2006, e conseqüentemente o Edital 873, de 26 de setembro de 2006, que cancelou o incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Respondendo

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 25 DE JULHO DE 2007.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: Art. 1º não-acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 39ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, realizada em 22 de maio de 2007.

Processo, Interessado: 160.000.091/2006 – MAURÍLIO RAMECK MOYSÉS JÚNIOR ME.

Art. 2º Conceder à empresa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES
Subsecretário dos Pólos Econômicos

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 01/02 – CPDI/DF, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2002, páginas 21, 22 e 23: ONDE SE LÊ: “... Processo: 160.003.263/2000 KMS CONFECÇÕES LTDA ME, Endereço: Conjunto 13, Lote 38, Águas Claras, Área: 162,52m². Empregos: atuais 05 a gerar 03 investimento: R\$ 56.228,20 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Atividade: Confeção e comércio varejista de artigo do vestuário em geral...” LEIA-SE: Processo: 160.003.263/2000 KMS CONFECÇÕES LTDA ME, Endereço: Conjunto 13, Lote 38, Águas Claras, Área: 162,52m². Empregos: atuais 00 a gerar 04 investimento: R\$ 56.228,20 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Atividade: Confeção e comércio varejista de artigo do vestuário em geral. Brasília, 1º de agosto de 2007.

Na Resolução nº 075/07 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2007, página 05, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ATACADO OLIVEIRA LTDA, processo 160.000.297/1999, reduzindo de 16 (dezesesseis) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ATACADO OLIVEIRA LTDA, processo 160.000.297/1999, reduzindo de 16 (dezesesseis) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados; retroagido à data de vigência contratual. Brasília, 1º de agosto de 2007...”

Na Resolução nº 756/06 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 21 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2006, páginas 16 e 17: ONDE SE LÊ: “...Processo: 160.000.433/2006, Interessado: RIBEIRO E FAGUNDES AGENCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA...” LEIA-SE: “...Processo: 160.000.433/2005, Interessado: RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA. Brasília, 1º de agosto de 2007...”

Na Resolução nº 872/06 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 20 de dezembro de 2006, publicada no DODF 33, de 14 de fevereiro de 2007, página 03, ONDE SE LÊ: “...Processo: 160.000.391/2006, Interessado: TELETRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA; Valor do financiamento (70%) = R\$ 7.494.846,64...” LEIA-SE: “... Processo: 160.000.391/2006, Interessado: TELETRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA; Valor do financiamento (70%) = R\$ 5.963.288,31. Brasília, 02 de agosto de 2007...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE AGOSTO DE 2007

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 26 de junho de 2007, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/07/2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes 080.037131/2007 e 080.037168/2007.

VALDINEA SILVEIRA BRAGA REGO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2007, o prazo para conclusão dos processos Sindicantes: 080.043799/2006, 080.023706/2007, 080.023644/2007, 080.023697/2007, 080.023703/2007 e 080.023626/2007.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve: PRORROGAR, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/06/2007, o prazo para conclusão dos processos Sindicantes: 080.043581/2006, 080.043612/2006, 080.043613/2006, 080.043614/2006, 080.043615/2006, 080.043703/2006 e 080.043704/2006.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, da Secretaria de Estado de Educação, resolve: PRORROGAR, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes: 080.043568/2006 e 080.043679/2006.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JULHO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, da Secretaria de Estado de Educação, resolve: PRORROGAR, conforme art. 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes: 080.043656/2006 e 080.043705/2006.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de julho de 2007.

Processo: 220.000.514/2006. Interessado: CAPITAL – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do Decreto de nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento em favor da CAPITAL – Empresa de Serviços Gerais Ltda, no valor de R\$ 203.036,47 (duzentos e três mil trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) pelos serviços prestados no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2006, a despesa correrá a conta do Programa 27.122.0100.8517.0050 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 33.90.92 – Despesas com Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.097/2004, NILDA CÂNDIDA LACERDA DE OLIVEIRA, CSC 09 LT 04 AP 101, 4755229-8, R\$ 148,28 (IPTU/2007), R\$ 151,32 (TLP/2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.004.655/2007, NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, LUCIARA RODRIGUES GONÇALVES, 17/10/2003, R\$ 1.824,83; 042.005.093/2007, LISARB SENA DE MELLO, ISABEL DUARTE SENNA DE MELLO, 17/12/2002, R\$ 5.196,72; 042.004.823/2007, ELZA SEIXAS FARIAS, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, 10/12/2005, R\$ 598,94. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.928/2007, BERTOLINA MOTA CRUVINEL, QSF 04 LT 302, 2116238-7, R\$ 167,11 (IPTU/2007), R\$ 97,91 (TLP/2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 88, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.004.833/2007, CLEIDE DE JESUS BARROS, MARIA DE JESUS BARROS, 24/01/1997, R\$ 1.114,08. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 89, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.004.981/2007, JUVENAL JOSÉ DE BARCELOS, C. A. SAMAMBAIA RUA 03 CH 76 LT 01, 4933522-7, R\$ 810,00 (IPTU/2007), R\$ 97,91 (TLP/2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2006 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2007), o requerente não utilizava o imóvel objeto do pedido como sua residência e de sua família, contrariando, assim, o disposto no parágrafo 3º do artigo 69 do Decreto 16.106/1994. 042.002.763/2007, ENOQUE ROCHA DE SOUSA, QR 319 CJ 06 LT 05, 4674630-7. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: Indeferir o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA E MOTIVO: 042.003.017/2006, ELZI LEOBEM DE OLIVEIRA MUNIZ, GM/ ASTRA GLS, JFN7686, constatou-se que a natureza da ocorrência policial refere-se a estelionato e houve a recuperação do veículo no mesmo exercício do furto.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea ‘a’ e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA para veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, MOTIVO, EXERCÍCIO: 048.005.131/2007, HOSANA MARIA SAMPAIO, VW/SANTANA, JGF5716, o requerente já obteve o reconhecimento da isenção do IPVA de 2007 para outro veículo, 2007; 048.004.709/2007, JONATAS JOSÉ DA SILVA, FORD/FIESTA STREET, JGC1095, o requerente já obteve o reconhecimento da isenção do IPVA de 2007 para outro veículo, 2007; 042.005.669/2007, ELSON GILBERTO DE ALMEIDA, IMP/ FIAT SIENA ELX, JEW8071, o requerente já obteve o reconhecimento da isenção do IPVA de 2007 para outro veículo, 2007. Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODE.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2005 e 2006 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía na época dos fatos geradores do IPTU/TLP (01/01/2005 e 01/01/2006), mais de um imóvel. 042.004.981/2007, JUVENAL JOSÉ DE BARCELOS, C. A. SAMAMBAIA RUA 03 CH 76 LT 01, 4933522-7. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 15/03/2006, em função do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.000.610/2004, MARIA APARECIDA DO AMARAL, 15/03/2006, QR 312 CJ 04 LT 05, 4573002-4. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 19/10/2006, em função dos titulares não utilizarem como sua moradia e de sua família os imóveis abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO 042.003.464/2004, THEREZA MUSTEFAGA ARBOLEYA, CSA 02 LT 04 AP 604, 4540690-1; 042.000.815/2004, MARIA URBANO DA SILVA, CSB 03 LT 08 AP 113, 3099218-4. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 01/01/2006, tendo em vista a alienação do imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.000.097/2004, NILDA CÂNDIDA LACERDA DE OLIVEIRA, SIG CJB LT 16 SL 102, 4751590-2. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 24/03/2006, em função do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.001.277/2004, PORFIRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 24/03/2006, QR 405 CJ 27 LT 11, 4677713-X. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 27/02/2006, em função do óbito do titular do imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.001.648/2004, VICENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 27/02/2006, QR 303 CJ 02 LT 18, 4570291-8. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 06/02/2006, em função da aquisição de outro imóvel pela beneficiária. Referente ao imóvel abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 042.000.928/2007, BERTOLINA MOTA CRUVINEL, QSF 07 LT 101, 2116378-2. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 01/01/2006, em função do falecimento da beneficiária. Referente ao imóvel abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 042.001.240/2004, MARIA DE LOURDES SANTOS, QR 125 CJ 01 CS 32, 4672512-1, 05/11/2005. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 24/03/2007, em função do falecimento do beneficiário. Referente ao imóvel abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 042.000.221/2004, LUSIA DA CONCEIÇÃO, QSB 08 CS 37, 2103205-X, 24/03/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174,

de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, a partir de 05/05/2006, em função do falecimento do beneficiário. Referente ao imóvel abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 042.001.371/2004, MANOEL GOMES DA SILVA, QNH 04 LT 38, 2024197-6, 05/05/2006. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 02 de agosto de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.001.401/2007, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MELO, IPTU/TLP, R\$ 566,11.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, resolve INDEFERIR o pedido de restituição para a 10a e 11a parcela de 2000 do processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.000.061/2006, CELTA CALÇADOS LTDA ME, as parcelas encontravam-se prescritas na data em que o pedido de restituição foi formalizado.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação para a 12a parcela de 2000 e todas as parcelas dos exercícios de 2001 e 2002, ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.000.061/2006, CELTA CALÇADOS LTDA ME, SIMPLES CANDANDO, R\$ 2.010,24.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, resolve INDEFERIR o pedido de restituição de IPVA. Interessado: ALAIR MILAGRE GUIMARÃES, Processo nº: 042.000.626/2001, Motivo: O tributo não é indevido como alega o contribuinte, pois o poder público somente pode perdoar aquilo que lhe é devido.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.001.932/2007, AGENOR VIEIRA DOS SANTOS, IPVA, R\$ 2.213,19; 046.002.240/2005, JOSÉ NILTON MORAIS DA NÓBREGA, IPVA, R\$ 176,99; 042.000.261/2005, MARCOS MARTINS PEDROZO, IPVA, R\$ 270,22; 124.001.836/2005, JUCELINO LIMA SOARES, IPTU/TLP, R\$ 48,96; 124.006.859/2004, FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, IPVA, R\$ 225,87.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação do Ato declaratório nº 181, de 10 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 130, de 09/07/2007.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 181, de 10 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 198, de 18 de outubro de 2005, página 17/18, referente ao processo 042.000.880/2005, inscrição 45549966, ONDE SE LÊ: “...CSA 02 LT 08 AP 302...”, LEIA-SE: “...CSA 02 LT 08 GR 09...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, o aposentado/pensionista a seguir relacionado na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valor da renúncia de IPTU e TLP, respectivamente, e exercício de referência do lançamento: 045.000704/2007, Francisco Romualdo de Mesquita, 318.702.521-87, 4708153-8, AR 05 CJ 06 LT 30 Sobradinho II/DF, 100, R\$43,71, R\$95,44, 2006; Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 030/2007, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Isenção de ITCD.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29 de 27 de março de 2007, com fulcro na lei 1.343/96, declara: Isento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, o interessado a seguir referenciado, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado, valor de renúncia: 045.001710/2007, Joathan Fernandes Oliveira, 258.222.091-49, Maria de Jesus Ferreira de Oliveira, R\$3.242,12. A isenção aqui concedida não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e 29, de 27 de março de 2007, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis de 100% do(s) bem (ns) deixado(s) por falecimento de pessoas que especificam, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado (a), CPF, De cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s): 0047-001025/2007, Edileuza Gomes Silva, 308.697.061-87, Maria Gomes de Souza e Edmundo Domingos de Souza, 12/06/2005 e 23/08/2005, respectivamente, Edileuza Gomes Silva, Edina Maria Gomes de Sousa, Eurípedes Antônio de Souza e Waldson Gomes de Souza.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO CHEFE Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2007

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, INDEFERE o pedido de restituição de tributo à requerente abaixo relacionada, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 0042-002868/2005, JADIR SOARES DA CUNHA, IPVA, NÃO COM-

PROVAÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 160/2007. Recorrente: 206 FASHION WS COUTURE E SAN PHILIPPO CONFECÇÕES LTDA - EPP III. Advogado (a): CAROLINE RESENDE ARAÚJO LIMA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. 206 FASHION WS COUTURE E SAN PHILIPPO CONFECÇÕES LTDA - EPP III, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.013.131/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 13225/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 45) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2007 (documentos de fls. 40). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de junho de 2007 (fls. 39), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 161/2007. Recorrente: FERNANDO BANDEIRA FILHO - ME. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FERNANDO BANDEIRA FILHO - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.001.177/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 104/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2007 (documentos de fls. 13). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de maio de 2007 (fls. 12), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 162/2007. Recorrente: VIAÇÃO PLANETA LTDA. Advogado (a): ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIAÇÃO PLANETA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.013.083/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 13294/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 128) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2007 (documentos de fls. 154). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de junho de 2007 (fls. 153), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 163/2007. Recorrente: KLERINGTON EDUARDO DE ALBUQUERQUE. Advogado (a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. KLERINGTON EDUARDO DE ALBUQUERQUE, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.385/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 10097/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2007 (documentos de fls. 79). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 2007 (fls. 78), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 164/2007. Recorrente: MERCADO DO SETOR S LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MERCADO DO SETOR S LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.617/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 16746/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de junho de 2007 (documentos de fls. 28). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de junho de 2007 (fls. 27), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 165/2007. Recorrente: NIELITA COMÉRCIO DE BOLSAS, PASTAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. NIELITA COMÉRCIO DE BOLSAS, PASTAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.040/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 14823/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de junho de 2007 (documentos de fls. 19). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de junho de 2007 (fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 166/2007. Recorrente: CULTURA DOS PÉS CALÇADOS LTDA. Advogado (a): ANTONIO SAGRILO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. CULTURA DOS PÉS CALÇADOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.001.021/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 1244/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 15) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2007 (documentos de fls. 39). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 2007 (fls. 38), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 167/2007. Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Advogado (a): RICARDO MARINO E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.008.578/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7160/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1476) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de julho de 2007 (documentos de fls. 1453). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio de 2007 (fls. 1452), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 168/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado (a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.656/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 2825/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 49) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de julho de 2007 (documentos de fls. 78). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de julho de 2007 (fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 169/2007. Recorrente: CENA 1 PRODUÇÕES LTDA. Advogado (a): GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. CENA 1 PRODUÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.010.738/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 10356/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 55) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 2007 (documentos de fls. 86). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de junho de 2007 (fls. 85), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Voluntário nº 170/2007. Recorrente: CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.389/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 16736/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de junho de 2007 (documentos de fls. 30). Consta-

ta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de junho de 2007 (fls. 29), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso de Ofício nº 031/2007. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIAÇÃO PLANETA LTDA. Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 040.013.083/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 13.294/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 075/2007. Recorrente: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 289/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 31), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 12 de julho de 2007 (documentos de fls. 83). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 2 de julho de 2007 (pág. 82), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 077/2007. Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 087/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 318), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 11 de julho de 2007 (documentos de fls. 649). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 2 de julho de 2007 (pág. 648), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 078/2007. Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 111/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 342), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 11 de julho de 2007 (documentos de fls. 686). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 2 de julho de 2007 (pág. 685), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 080/2007. Recorrente: ARMAZÉM GOIÁS LTDA. Advogado: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. ARMAZÉM GOIÁS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 356/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 410), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de julho de 2007 (documentos de fls. 496). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 2 de julho de 2007 (pág. 495), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 081/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS .Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VI-

PLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 017/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de julho de 2007 (documentos de fls. 111). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de julho de 2007 (pág. 110), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 082/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS . Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 428/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de julho de 2007 (documentos de fls. 130). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de julho de 2007 (pág. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 083/2007. Recorrente: Procuradora Representante da Fazenda Pública do DF. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Interessado: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS .A Procuradora Representante da Fazenda Pública do DF, Irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 077/2006, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 160), em 20 de julho de 2007. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de julho de 2007 (páginas 129), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o Recurso, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25 de março de 1994. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 085/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS . Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 003/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de julho de 2007 (documentos de fls. 118). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de julho de 2007 (pág. 117), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Extraordinário nº 088/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS .Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 015/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 17 de julho de 2007 (documentos de fls. 107). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de julho de 2007 (pág. 106), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Pedido de Esclarecimento nº: 016/2007. Requerente: GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. Advogado: ADENOR DE OLIVEIRA. Requerida: PLENO DO TARF. GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 631), em 18 de julho de 2007 (fls. 778), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 046/2007-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de julho de 2007. Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Pedido de Esclarecimento nº 017/2007. Requerente: SUPERMERCADO PLANALTÃO S/A. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Requerida: PLENO DO TARF. SUPERMERCADO PLANALTÃO S/A, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1490), em 19 de julho de 2007 (fls. 1740), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 048/2007-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de julho de 2007. Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/ c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Pedido de Esclarecimento nº: 018/2007. Requerente: BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27), em 17 de julho de 2007 (fls. 197), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 047/2007-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 16 de julho de 2007. Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente no 010/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal 123.000.806/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 106), recurso ao Pleno do Tribunal, em 19 de julho de 2007 (documento de fls. 112). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando que o despacho negando seguimento ao Recurso Extraordinário nº 071/2007 foi publicado no DODF de 9 de julho de 2007 (documento de fls. 111). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 011/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal 123.001.118/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 91), recurso ao Pleno do Tribunal, em 19 de julho de 2007 (documento de fls. 97). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando que o despacho negando seguimento ao Recurso Extraordinário nº 70/2007 foi publicado no DODF de 9 de julho de 2007 (documento de fls. 96). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 012/2007. Recorrente: CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA, irressignada com a decisão da Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal 123.002.573/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21), recurso ao Pleno do Tribunal, em 19 de julho de 2007 (documento de fls. 140). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando que o despacho negando seguimento ao Recurso Extraordinário nº 68/2007 foi publicado no DODF de 9 de julho de 2007 (documento de fls. 139). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 6 de agosto de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de agosto de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RE 016/2007. Recorrente: ANDRÉ MATTAR – ME. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Repre-

sentante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes RE 030/2007. Recorrente: EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito RE 042/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti REOP 001/2007. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: PRENHEZ POSITIVA REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Advogado: Adão Nunes da Silva. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 19 de julho de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

1º CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2007, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 419/2006 e REO 068/2006. Recorrentes: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorridas: Subsecretaria da Receita e VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. RV 014/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. RV 086/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. RV 095/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de agosto de 2007, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 079/2007. Recorrente: IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA. Advogado: Adenor de Oliveira. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi RV 107/2007. Recorrente: FC HIGIENE PESSOAL LTDA. Advogado: Cristiano Morais Freitas. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes RV 115/2007 e REO 018/2007. Recorrentes: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorridas: Subsecretaria da Receita e VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi RV 130/2007. Recorrente: ANCELMO JOSÉ RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 19 de julho de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2º CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 2007, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 019/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro

RV 051/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RV 127/2007. Recorrente: CEILATAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Advogado: Elvis Del Barco Camargo e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2007, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 092/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RV 122/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro

REO 026/2007. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: COOPERATIVA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 19 de julho de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE DE ADMNISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 24 de julho de 2007.

Processo: 400.000.201/2007. Interessado: SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Assunto: Consumo de Energia Elétrica – Exercício 2007. Ratifico, nos termos do artigo26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 118/2007 no valor de R\$500,00 (quinhentos mil reais) em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para as providências complementares.

Processo: 400.000.201/2007. Interessado: SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Assunto: Distribuição de Iluminação Pública – Exercício 2007. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 121/2007 no valor de R\$500,00 (quinhentos mil reais) em favor da Companhia Energica de Brasília – CEB. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para as providências complementares.

Processo: 400.000.202/2007. Interessado: SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Assunto: Consumo de Água e Esgoto – Exercício 2007. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 120/2007 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para as providências complementares.

PAULO CÉSAR CHAGAS
Chefe Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 138, DE 1º DE AGOSTO DE 2007
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos: 131.000.900/2007, 131.000.816/2007, 137.000.657/2007, 301.000.212/2007, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			REDUÇÃO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						450.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001731	0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						
			1	33.90.39	0	120	450.000	450.000
190104/00001	11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						506.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009246	6246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						
			2	33.90.14	0	100	10.000	
			2	33.90.30	0	100	80.000	
			2	33.90.31	0	100	40.000	
			2	33.90.36	0	100	30.000	
			2	33.90.39	0	100	70.000	230.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009248	6248	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GAMA						
			2	33.90.39	0	100	60.000	60.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009281	6281	APOIO A REALIZAÇÃO DA XXXV - FAGAMA(EP)						
			2	33.50.39	0	100	40.000	40.000
13.392.1300.5463		PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS						
Ref. 009286	6286	REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO "VINDE ADOREMOS" PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, NO GAMA.(EP)						
			2	33.50.39	0	100	30.000	30.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009245	6245	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA						
			2	33.91.39	0	100	20.000	20.000
27.812.0084.1001		RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS						
Ref. 009256	6256	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS SETORES, LESTE, OESTE, SUL E NORTE DO GAMA						
			2	44.90.51	1	120	126.000	126.000

190111/00001	11111	REGLÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					100.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 009143	6543	PROMOÇÃO DA FESTA DO FORRO DE CEILÂNDIA(EP)					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	9	33.50.39	0	100	100.000		
						100.000	
190112/00001	11112	REGLÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA				11.412	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009560	6560	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA					
	10	33.90.39	0	120	11.412		
						11.412	
190123/00001	11123	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II				6.016	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009795	6795	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II					
	21	33.90.39	0	100	6.016		
						6.016	
2007AC00263					TOTAL	1.073.428	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				450.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001731	0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					
	1	33.90.39	0	100	450.000		
						450.000	
190104/00001	11104	REGLÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				506.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009246	6246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
	2	33.90.14	0	120	10.000		
	2	33.90.30	0	120	80.000		
	2	33.90.31	0	120	40.000		
	2	33.90.36	0	120	30.000		
	2	33.90.39	0	120	70.000		
						230.000	

13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 009248	6248	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GAMA					
	2	33.90.39	0	120	60.000		60.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 009281	6281	APOIO A REALIZAÇÃO DA XXXIV - FAGAMA(EP)					
	2	33.90.39	0	120	40.000		40.000
13.392.1300.5463		PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Ref. 009286	6286	REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO "VINDE ADOREMOS" PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO, NO GAMA(EP)					
	2	33.90.39	0	100	30.000		30.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009245	6245	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA					
	2	33.91.39	0	120	20.000		20.000
27.812.0084.1001		RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
Ref. 009256	6256	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS SETORES, LESTE, OESTE, SUL E NORTE DO GAMA					
	2	44.90.52	0	120	126.000		126.000
190111/00001	11111	REGLÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					100.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 009543	6543	PROMOÇÃO DA FESTA DO FORRO DE CEILÂNDIA(EP)					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	9	33.50.39	0	120	100.000		
						100.000	
190112/00001	11112	REGLÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA				11.412	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009560	6560	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA					
	10	33.90.92	0	120	11.412		
						11.412	
190123/00001	11123	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II				6.016	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009795	6795	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II					
	21	33.90.92	0	100	6.016		
						6.016	
2007AC00263					TOTAL	1.073.428	

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

I – Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.233.401
17.451.3300.3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						
Ref. 007042	0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99	44.90.51	0	331	1.233.401	1.233.401
							1.233.401
2007AC00271							TOTAL 1.233.401

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.233.401	
17.451.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL							
Ref. 007042	0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99	44.90.92	0	331	1.233.401		
								1.233.401	
2007AC00271								TOTAL	1.233.401

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 06 de agosto de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante a Dispensa de Licitação do processo 060.004.973/2006, cujo objeto é a prestação de serviço para pagamento de CURSO DE BASES LEGAIS PARA AS AÇÕES EM SAÚDE (ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA), para 32 servidores, lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária, a ser realizado pela Diretoria Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz – DIREB/FIOCRUZ, em parceria com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ, com carga horária de 180 horas/aula, em favor da Empresa FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, valor da despesa autorizada é de R\$ 68.872,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na consignação de despesa 33.90.39, com fundamento legal no artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 06 de agosto de 2007, nos termos do artigo 26, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante a Dispensa de Licitação do processo 060.011.305/2007, cujo objeto é a prestação de serviço para

contratação de empresa especializada nos serviços de portaria para as Unidades Básicas do Distrito Federal e Administração Central, em favor da Empresa CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 00.009.282/0001-98, valor da despesa autorizada é de R\$ 976.594,68 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), na consignação de despesa 33.90.39, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 06 de agosto de 2007, nos termos do artigo 26, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de agosto de 2007.

Empresa: AMERICEL S/A. Processo: 050.000.763/2005. Assunto: Aplicação de Multa. I - APLICO à firma AMERICEL S/A CNPJ nº 01.685.903/0001-16, por INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, multa no valor de R\$ 7.507,22 (sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), referente Contrato nº 001/2006-SSP. A multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, incisos II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no item oito, subitem 8.1.2, inciso IV do Pregão nº 594/2005-SUCOM/SEF.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre o trânsito de veículos de tração animal nas vias urbanas do Sistema Viário do Distrito Federal.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso II, X e XXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda com fulcro ao artigo 5º da Lei nº 1.553 de 15 de julho de 1997, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso IV e artigo 16, inciso V, do Decreto nº 27.122, de 28 de agosto de 2006, combinado com o o artigo 21, Inciso II, da Lei 9.503 - CTB de 23 de setembro de 1997 , resolve:

Art. 1º – Fica proibido o tráfego de veículos de tração animal nas vias da Região Administrativa de Brasília (Plano Piloto).

Art. 2º – Fica proibido o tráfego de veículos de tração animal nas seguintes vias urbanas do Distrito Federal:

Gama – Avenida dos Bombeiros, Via SCN e Via SCLN;

Taguatinga – Avenida Comercial Norte e Sul, Avenida Sandu Norte e Sul, Avenida Hélio Prates, Via LJ1, QS 6, Avenida das Palmeiras e Avenida Elmo Serejo;

Brazlândia – Avenida Central e Via SM2;

Sobradinho I – Rua 1 e Rua 3;

Planaltina – Avenida Independência e Avenida Goiás;

Paranoá – Avenida Paranoá;

Núcleo Bandeirante – Travessa Dom Bosco;

Ceilândia – Via NM 2, Hélio Prates, Via de Ligação Centro Norte e Avenida Elmo Serejo;

Guará I e Guará II – Via Central;

Cruzeiro – Avenida Central, Via HCE 1 e Estrada Parque Contorno do Bosque – EPCB;

Samambaia – Via de ligação Samambaia Taguatinga;

Recanto das Emas – Avenida Recanto das Emas;

Lago Sul – Ponte das Garças, Ponte Presidente Médici, Ponte Costa e Silva e Ponte JK;

Riacho Fundo I – Avenida Ipê;

Águas Claras – Avenida Castanheiras e Avenida das Araucarias;

SIA – (Setor de Indústria e Abastecimento) – Via IA (Feira), Via IA 1, Via IA 2 e Via IA 3.

Art. 3º – Nas demais vias urbanas do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, fica permitido o tráfego de veículos de tração animal no período de 6 às 18 horas.

Art. 4º – Fica proibido no período compreendido entre 18 horas e 6 horas da manhã do dia seguinte, o tráfego de veículos de tração animal em todas as vias urbanas, do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 5º – Esta Instução de Serviço entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA